



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.786

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0501

Belém, terça-feira,
25 de agosto de 1998

100 
ELETRÔNICO

03 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sistema Modular de Ensino chega a mais seis municípios

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

25 de agosto de 1928

Em comemoração ao primeiro centenário da assinatura de paz entre o governo do Império do Brasil e o das Províncias Unidas da República do Prata, o governador (eleito) do Estado, médico Dionysio Ausier Bentes, baixou o Decreto n.º 4.429/28, recomendando expressivas homenagens à solenidade que se comemoraria no dia 27 de agosto de 1928.

Entre as recomendações estabelecidas pelo ato, constava que, em todos os grupos escolares da capital e do interior, fossem feitas pelos diretores e professores preleções cívicas, elogiando o espírito de paz sobre as relações entre os povos, exaltando o culto do Brasil pela concórdia e confraternização com os demais países, sobretudo a amizade entre o Brasil e as nações da Argentina e Uruguai, com apelo para que, desde logo, as novas gerações se educassem sob esses princípios.



<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



A Secretaria de Estado de Educação assina convênios com as prefeituras de seis municípios, tendo como objetivo a ação conjunta da Seduc e cada uma das prefeituras para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME.

A Secretaria assinou os convênios com as prefeituras de Breu Branco, Parauapebas, São Félix do Xingu, Bagre, Pacajá e São Sebastião da Boa Vista.

Todos os convênios têm vigência até 31 de dezembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 7)

Reforma e ampliação na Câmara de Santa Cruz do Arari



A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas para reformar e ampliar a Câmara

Municipal de Santa Cruz do Arari.

O Convênio n.º 275/98 tem valor de R\$ 73 mil e vigência até novembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 3)

Conselho de Saúde quer facilitar prestação de contas do FMS



O Conselho Estadual de Saúde propõe criação de uma Comissão Técnica, composta por membros do CES/PA e representantes do Ministério Público. De acordo com a Resolução n.º 39/98, a Comissão tem a finalidade de viabilizar a melhor maneira de desburocratizar as informações sobre a prestação de contas do repasse do Fundo Municipal de Saúde. A resolução prevê ainda, a

discussão, em encontro nacional, sobre fundos de saúde estadual e municipal no âmbito da legislação, estruturação e repasses de verbas. A Comissão Técnica é composta por Valry Bittencourt Ferreira (Sespa); Mytsi Mary Pedrosa Nunes da Silva (Gapa); Raimundo Alcide de Lima (CGT); Everaldo Martins Filho (Simepa) e Odilene do Socorro Silva (Plenário de Saúde).

(Caderno 1. Pág. 3)

Novo titular na Seplan

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Simão Robison Oliveira Jatene, é exonerado, a pedido, através de Decreto do Governo do Estado.

O Secretário-Adjunto, Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, responderá pela Secretaria.

(Caderno 2. Pág. 1)

Equipamentos para o Projeto "Guaianá"



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente avisa que abrirá licitação, modalidade tomada de preços, para aquisição de equipamentos para processamento de polpa de frutas e doces, para o Projeto "Guaianá", no município de Ponta de Pedras. A abertura da licitação n.º 007/98 será no dia 9 de setembro e o edital já está disponível na sede da Sectam.

(Caderno 1. Pág. 5)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**ROMÃO AMOÉDO NETTO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**
Procurador Geral de Justiça**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**
Procurador Geral do Estado**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**
Consultor Geral do Estado**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**
Procurador Geral da Defensoria Pública**SECRETARIADO**

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 0355/98-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.**
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/134095-PG, datado de 13 de agosto do corrente ano;**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Tomé-Açu, a serviço do Governo do Estado, nos dias 14 e 15/08/98.

SERVIDORES

IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO	Ass. Especial I
ROSA FÁTIMA BORGES CORRÊA	Ass. Especial
LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS	Ass. de Gabinete II
MARIA JOSÉ SEIXAS FERREIRA	Ass. de Gabinete II
JOÉLCIO ELIAS DA SILVA	Motorista

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0356/98-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/138102-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor REGINALDO DIAS LIMA, Assessor Gabinete II, por ter viajado para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 21/08/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0357/98-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/138336-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO, Assessor Especial I, ORLANDO CARDOSO BITTENCOURT JÚNIOR, Assessor Especial e LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 20 e 21/08/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0358/98-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 137926/98-PG, datado de 19 de agosto do corrente ano;**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 0347/98-SCCG de 18.08.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.782 de 19.08.98, que concedeu 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, para o Município de Cametá, no período de 20 a 23.08.98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0359/98-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no usodas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 137926/98-PG, datado de 19 de agosto do corrente ano;**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, por ter viajado para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 20 e 21/08/98.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Secretária: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758**PORTARIA Nº 3665 DE 30 DE AGOSTO DE 1996**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 114, § 2º e 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, EUDENIL NEVES MARUM, Mat. nº 0053872-030, na função de Técnico "D", Nível 15, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.566 de 04.08.98

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 20.08.98.

PORTARIA Nº 2495 DE 20 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 1998/134549.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARTA SILVIA BASTOS NEVES, Mat. nº 0006610-015, do cargo de Auxiliar de Engenharia, código GEP-ANAI-804.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar 01.10.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Secretária: Mariana Marcelliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 363 DE 24.08.98**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: EUDA CARNEIRO PINHEIRO, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (quinze)

LOCAL: Municípios de Barcarena, Abaetetuba, Mocajuba e Moju-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 25.08 a 08.09.98

PORTARIA Nº 364 DE 24.08.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MANOEL DE ASSIS CARDOSO ALVES, Assessor Especializado

NÚMERO DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis)

LOCAL: Municípios de Paragominas, Capanema, Irituia e Vizeu-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 25.08 a 09.09.98

PORTARIA Nº 365 DE 24.08.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUBENS DE JESUS NASCIMENTO, Diretor do Departamento de Fomento a Micro Empresa

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro x col. de 8 cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
Centímetro x col. de 8 cm: R\$ 4,00**FOTOLITO**
Centímetro x col. de 8 cm: R\$ 2,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.pa.gov.br>

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis)
 LOCAL: Municípios de Mãe do Rio, Peixe Boi, Augusto Corrêa e Capitão Poço - PA
 OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
 DATA DA VIAGEM: 25.08 a 09.09.98

ERRATA

Fica retificado o Convênio nº 068/98, publicado no Diário Oficial nº 28.785 de 24.08.98:

ONDE SE LÊ:
 OBJETO: 90(sessenta) dias.
 LEIA-SE:
 OBJETO: 90(noventa) dias.

ERRATA

Fica retificado o Convênio nº 069/98, publicado no Diário Oficial nº 28.785 de 24.08.98:

ONDE SE LÊ:
 OBJETO: 90(sessenta) dias
 LEIA-SE:
 OBJETO: 90(noventa) dias



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato de Convênio FDE nº 275/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
 Objeto: "Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Valor: R\$ 73.107,00 (setenta e três mil, cento e sete reais)
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/98, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

- FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - CRISTALIA LTDA - Venceu os itens nº 04, 13, 14, 66, 91 e 100, pelo critério de menor preço.
 02 - LABORATÓRIO BÉRGAMO LTDA - Venceu os itens de nº 11, 26, 58, 74 e 94, pelo critério de menor preço.
 03 - BRASFARMA LTDA - Venceu os itens 29, 39, 40, 49, 52, 62, 72, 73, 81, 87, 92 e 97, pelo critério de menor preço.
 04 - F. CARDOSO & CIA LTDA - Venceu os itens nº 17, 24, 31, 32, 43, 53, 54, 65 e 101, pelo critério de menor preço.
 05 - E M S LTDA - Venceu os itens de nº 01, 20, 41, 48, 68, 84, 86 e 99, pelo critério de menor preço.
 06 - SANUS LTDA - Venceu o item de nº 82, pelo critério de menor preço.
 07 - UNIÃO QUÍMICA LTDA - Venceu os itens de nº 15, 28, 45, 57, 69, 70, 77, 78 e 88, pelo critério de menor preço.
 08 - BRIUTE LTDA - Venceu os itens de nº 12, 19, 59 e 71, pelo critério de menor preço.
 09 - UNIÃO COMERCIAL LTDA - Venceu os itens de nº 07, 08, 16, 30, 44, 50, 51, 55, 56, 67, 76 e 95, pelo critério de menor preço.
 10 - COMÉRCIO E REPRS. PRADO LTDA - Venceu os itens de nº 02, 03, 05, 06, 09, 10, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 35, 36, 37, 38, 46, 63, 75, 79 e 80, pelo critério de menor preço.
 Belém, 21 de agosto de 1998.

A Comissão:

RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0742/18.08.98

NOME: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER
 CARGO: AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO: DAF/DIET. DE FINANÇAS
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70%) VENCIMENTO BASE.

PORTARIA Nº 0730/11.08.98

NOME: DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA
 CARGO: FARMACÊUTICO
 LOTAÇÃO: DDASS/DIET. DE AUDITORIA EM SAÚDE
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70%) VENCIMENTO BASE.

PORTARIA Nº 0732/11.08.98

NOME: ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA
 CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
 LOTAÇÃO: DT/DVS/DIV. CONTROLE E QUALIDADE DE ALIMENTOS.
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70%) VENCIMENTO BASE.

PORTARIA Nº 0728/19.08.98

NOME: MÁRIO OSVALDO CORREIA

CARGO: AG. FOTOGRAFIA
 LOTAÇÃO: GABINETE
 OBJETIVO: CONCORRER A CARGO ELEITIVO
 PERÍODO: DE 03.07 A 04.10.98

PORTARIA Nº 0734/11.08.98

NOME: CÉLIA NAZARÉ PIMENTA GONÇALVES
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA.
 PERÍODO: DE 29.08 A 03.09.98

REVOGAR

PORTARIA Nº 0653/11.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 116268/98
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 02.08.98, A CESSÃO PARA O HOSPITAL OFIR LOIOLA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0199/03.03.98 DO SERVIDOR NILSON DA SILVA XAVIER, TÉC. DE LABORATÓRIO, LOTADO NA DT/LACEN.

PORTARIA Nº 0735/11.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 124257/98
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 03.07.98, A PORTARIA Nº 2999/28.11.95, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA O PODER JUDICIÁRIO/COMARCA DE CASTANHAL, A SERVIDORA MARIA VALDA DE ARAÚJO OLIVEIRA, DATILÓGRAFO, LOTADA NO 3/CS CASTANHAL.

CESSAR

PORTARIA Nº 0729/13.08.98

NOME: GILFREI LOUREIRO MÁCOLA
 CARGO: ODONTÓLOGO
 OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. Nº 0625/81 - DESIGNOU EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO 1/CS ESCRITÓRIO REGIONAL L3 SAÚDE.
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.09.82

PORTARIA Nº 0726/11.08.98

NOME: TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
 CARGO: ASSIS. SOCIAL
 LOTAÇÃO: 1/CS JULIA SEFFER
 OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. Nº 0042/97 - MANDOU SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.08.98

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0727/11.08.98

NOME: TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
 CARGO: ASSIS. SOCIAL
 LOTAÇÃO: 1/CS JULIA SEFFER
 REMOÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE.
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.08.98

CEDER

PORTARIA Nº 0532/11.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 119049/98
 RESOLVE:
 CEDER A CONTAR DE 10.08.98, A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, O SERVIDOR TEVER ALMEIDA CABRAL, AG. ADMINISTRATIVO, LOTADO NA URE REDUTO, COM ÔNUS PARA A SESP.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0741/19.08.98

NOME: JOÃO GUILHERME BERNADINO OLIVEIRA
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.98

PORTARIA Nº 0743/19.08.98

NOME: KÉRIMA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: 1/CS ANANINDEUA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.08.98

PORTARIA Nº 0743/19.08.98

NOME: WITANIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: UR PSICO-SOCIAL
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.96

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0731/11.08.98

NOME: LIZARDA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
 CARGO: FARMACÊUTICO
 OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA/DT/LACEN/DIV. DE BIOLOGIA MÉDICA.
 PERÍODO: DE 01 A 30.08.98

PRORROGAR

PORTARIA Nº 0736/11.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI 11, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/95, CONSIDERANDO QUE O DECRETO Nº 2319/28.08.97, QUE AUTORIZOU A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONSOANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

PRORROGAR, A CONTAR DE 04.08.98, NOS TERMOS E PRAZO DO DECRETO ESTADUAL Nº 2319/28.08.97, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RUTE HEJENAI CODEMOS DOSSANTOS	ASSIS. SOCIAL	HCGV
NIEMANEMARIA FERREIRA BATISTA	FARMACÊUTICO	HCGV
MARIA RUTH BARROS VIRGOLINO	MÉDICO	HCGV
STIVANAMARIA CORRÊA VON GRAPPAOL	PSICÓLOGO	HCGV
CARLA LÍDIA DE SOUSA PININ	ODONTÓLOGO	8/HUMANAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 25.08.98

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037, DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a maioria dos membros presentes em reunião extraordinária realizada no dia 10.08.98.

Considerando o atendimento por parte das Prefeituras Municipais abaixo relacionadas, de todas as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação.

RESOLVE:

1 - APROVAR os pleitos de enquadramento dos municípios abaixo relacionados na Condição de Gestão Plena de Atenção Básica de acordo com a NOB/SUS - 96:

- MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- MUNICÍPIO DE MARACANÃ
- MUNICÍPIO DE TERRA ALTA;
- MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE;
- MUNICÍPIO DE VIGIA;
- MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ;
- MUNICÍPIO DE ANAPÚ;
- MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS;
- MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ;
- MUNICÍPIO DE BELTERRÁ;
- MUNICÍPIO DE JURUTI.

Dr. VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 038, DE 11 DE AGOSTO DE 1998.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a maioria dos membros presentes em reunião extraordinária realizada no dia 11.08.98.

Considerando o Processo de Programação Pactuada e Integrada PPI/Pará - 98 a fim de coordenar o processo de execução e consolidação da Programação Estadual; Considerando o Parecer emitido da Comissão Técnica do CES/PA representada pelo SIMEPA, CMP, CGT e SESP, abaixo descrito:

O PARECER: "O instrumento final da PPI - 98, até o momento apresentado como definido não é espelho do SUS e contraria seus princípios doutrinários de universalidade e equidade. Também atrasa a descentralização e macula a diretriz "participação da comunidade", inscrito no art. 198 da Constituição Federal. Pelo exposto, recomendamos que a PPI 98 NÃO SEJA APROVADA enquanto aos municípios não seja oferecida a oportunidade de programar a utilização de todos os recursos financeiros disponíveis, por direito, para a FAE e até a verba para o TFD seja claramente definida. E para não comprometer o atendimento nos municípios que já estão habilitados na condição plena do sistema municipal, recomendamos o estabelecimento imediato de um teto financeiro provisório para o pleno funcionamento de todos os serviços sob gestão federal, estadual ou municipal."

RESOLVE:

- APROVAR o Parecer supra citado na sua íntegra;
- RECOMENDAR que a Comissão Técnica da CIB representada pela SESP e COSEMS do Estado do Pará repactue com os 143 municípios do Estado do Pará o teto financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 2971, publicada no DOU de 09.06.98 no prazo de até 45 dias;
- que este novo instrumento seja reapresentado ao Plenário do CES/PA para apreciação.

Dr. VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 039, DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a maioria dos membros presentes em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 17.08.98, no Polo de Castanhal.

Considerando a discussão acerca da estruturação e repasse dos Fundos de Saúde estadual e municipal;

Considerando a disponibilidade do Ministério Público em formar parceria com o CES/PA no que diz respeito ao acompanhamento do assunto em epígrafe.

RESOLVE:

- RECOMENDAR formação de Comissão Técnica composta por membros do CES/PA e representante do Ministério Público a fim de juntos viabilizar a melhor forma de desburocratizar as informações acerca da prestação de contas do repasse do FMS. Vide Anexo 1 desta Resolução;
- que o CES/PA, SESP e Ministério Público em parceria realize um Encontro Estadual visando abordar a discussão acerca dos Fundos de Saúde estadual e municipal no âmbito da legislação, estruturação e repasse de verbas;
- que o CES/PA em parceria com a SESP realizem um levantamento dos municípios que possuem Lei de Criação de Fundo Municipal de Saúde;
- que a SESP formalize a constituição de uma Assessoria Jurídica para respaldar as deliberações do CES/PA no que diz respeito ao ordenamento legal das mesmas.

ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA

Presidente em exercício do CES/PA

ANEXO I

Composição dos Membros da Comissão Técnica do CES/PA:

- DR. VALRY BITTENCOURT FERREIRA - Presidente Representando a SESP
- MYTSMARY PEDROSA NUNES DA SILVA Representando o GAPA
- RAINUNDO ALCIDETE DE LIMA Representando a CGT
- EVERALDO MARTINS FILHO Representando o SIMEPA
- ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA Representando a Plenária de Saúde ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	508,18
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	461,98
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.788,23
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	461,98
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.032,71
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	692,97
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.448,49
SANTARÉM	170.038-3	12.750,63
SANTARÉM NOVO	170.092-8	461,98
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.062,55
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	461,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	461,98
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	646,77
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.771,88
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	600,57
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.755,52
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	461,98
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	323,39
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	461,98
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.108,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	461,98
SAPUCAIA	170.672-1	323,39
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	877,76
SOURI	170.600-4	923,96
TAILÂNDIA	170.099-5	2.494,69
TERRA ALTA	170.277-7	461,98
TERRA SANTA	170.293-9	1.385,94
TOMÉ-AÇU	170.095-2	2.771,88
TRACUATEUA	170.685-3	461,98
TRAIRÃO	170.294-7	461,98
TUCUMÁN	170.064-2	2.540,89
TUCURUÍ	170.026-0	30.028,66
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.187,66
URUARÁ	170.078-2	923,96
VIGIA	170.016-2	877,76
VISEU	170.082-0	923,96
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	461,98
XINGUARA	170.066-9	3.788,23
TOTAL		461.979,35

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 10 a 16 de agosto de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	14.965,67
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.934,44
ACARÁ	170.098-7	6.455,78
AFUÁ	170.039-1	5.868,89
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.108,22
ALENQUER	170.027-8	6.749,22
ALMEIRIM	170.028-6	76.295,56
ALMIRAMA	170.076-6	26.410,00
ANAJÁS	170.040-5	4.108,22
ANANINDEUA	170.074-0	140.559,90
ANAPU	170.659-4	2.934,44
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.227,89
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.934,44
AVEIRO	170.029-4	4.108,22
BAGRE	170.041-3	3.227,89
BALÃO	170.051-0	3.814,78
BANNACH	170.664-0	2.054,11
BARCARENA	170.052-9	117.377,78
BELEM	170.001-4	968.366,72
BEITERRA	170.660-8	2.054,11
BENEVIDES	170.075-8	23.475,56
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.934,44
BONITO	170.094-4	2.934,44
BRAGANCA	170.086-3	14.672,22
BRASIL NOVO	170.283-1	3.521,33
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	2.934,44
BREU BRANCO	170.284-0	8.509,89
BREVES	170.042-1	12.031,22
BUJARU	170.096-0	2.934,44
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.868,89
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.054,11
CANIETÁ	170.053-7	9.683,67
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.934,44
CAPANEMA	170.084-7	25.236,22
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.923,00
CASTANHAL	170.003-0	63.384,00
CHAVES	170.043-0	4.108,22
COLARES	170.004-9	2.934,44
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.737,78
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.695,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.814,78
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.672,22
CURRALINHO	170.044-8	2.934,44
CURUÁ	170.678-0	2.054,11
CURUÇÁ	170.005-7	3.227,89
DOM ELIZIEU	170.083-9	15.259,11
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.934,44
FARO	170.031-6	2.934,44
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.054,11
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.401,67
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.629,56
GURUPÁ	170.045-6	3.814,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.868,89
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.695,11
INHANGAPI	170.007-3	2.934,44
PIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.934,44
IRITUIA	170.070-7	4.108,22
ITAITUBA	170.032-4	24.649,33
ITUPIRANGA	170.020-0	6.749,22
JACAREACANGA	170.288-2	2.934,44

JACUNDÁ	170.021-9	7.629,56
JURUTI	170.033-2	3.227,89
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.934,44
MÃE DO RIO	170.071-5	6.162,33
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.934,44
MARABÁ	170.022-7	65.438,11
MARACANÁ	170.009-0	2.934,44
MARAPANIM	170.010-3	2.934,44
MARITUBA	170.675-6	5.282,00
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.988,56
MELGAÇO	170.046-4	3.521,33
MOCAJUBA	170.056-1	5.868,89
MOJU	170.057-0	6.455,78
MONTTE ALEGRE	170.034-0	8.803,33
MUANÁ	170.105-3	5.868,89
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.934,44
NOVA PIXUNA	170.666-7	2.934,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.934,44
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.934,44
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	17.313,22
ÓBIDOS	170.035-9	9.096,78
OBIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.934,44
ORIXIMINÁ	170.036-7	73.361,12
OURIEM	170.093-6	2.934,44
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.737,78
PACAJÁ	170.018-9	6.455,78
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.934,44
PARAGOMINAS	170.068-5	73.361,12
PARAUPEBA	170.019-7	190.738,90
PAU D'ARCO	170.296-3	3.227,89
PEIXE-BOI	170.088-0	2.934,44
PIÇARRA	170.670-5	2.054,11
PLACAS	170.661-6	2.054,11
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.108,22
PORTEL	170.048-0	9.390,22
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.401,67
PRAINHA	170.037-5	3.227,89
PRIMAVERA	170.089-8	2.934,44
QUATIPURU	170.680-2	2.054,11
REDEÇÃO	170.059-6	36.093,67
RIO MARIA	170.060-0	12.324,67
RONDON PARÁ	170.081-2	14.085,33
RURÓPOLIS	170.030-8	3.227,89
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.988,56
SALVATERRA	170.102-9	2.934,44
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.227,89
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.934,44
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	24.062,45
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.934,44
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.911,56
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.401,67
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	15.552,56
SANTARÉM	170.038-3	80.990,67
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.934,44
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.749,22
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.934,44
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.934,44
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.108,22
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	17.606,67
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.814,78
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.150,89
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.934,44
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.054,11
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.934,44
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.042,67
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.934,44
SAPUCAIA	170.672-1	2.054,11
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.575,44
SOURI	170.600-4	5.868,89
TAILÂNDIA	170.099-5	15.846,00
TERRA ALTA	170.277-7	2.934,44
TERRA SANTA	170.293-9	8.803,33
TOMÉ-AÇU	170.095-2	17.606,67
TRACUATEUA	170.685-3	2.934,44
TRAIRÃO	170.294-7	2.934,44
TUCUMÁN	170.064-2	16.139,45
TUCURUÍ	170.026-0	190.738,90
ULIANÓPOLIS	170.280-7	20.247,67
URUARÁ	170.078-2	5.868,89
VIGIA	170.016-2	5.575,44
VISEU	170.082-0	5.868,89
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.934,44
XINGUARA	170.066-9	24.062,45
TOTAL		2.934.444,61

SEFA - DERH Nº 114 DE 24.08.98
RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD - DIÁRIAS

Portaria nº 997 de 20.08.98 - PV Nº 057/98/DFI.

Nomes: Ivaildo Renaldo de Paula Lêdo e Carlos Sidney Carvalho de Oliveira

Nº de Diárias: 01 para cada participante

Dia: 19.08.98

Objetivo: Projeto de Reforma de Reestruturação das Inspetorias Fazendárias, objetivando a visita técnica à Inspetoria Fazendária do Gurupi

Portaria nº 998 de 21.08.98 - PVS/Nº/98/DAD.

Nomes: Antêro Duarte Lopes

Nº de Diárias: 05

Período: 07 a 11.09.98

Objetivo: Conhecer o Sistema ESACARD (Gerenciamento de Frotas e Veículos)

Local: Rio de Janeiro

ADIC. T. SERVIÇO

Nomes: Servidores da SIEFA

Mês: Agosto/98

De acordo com o Art. 131, Parágrafo 1º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98
CONVÊNIO/SECTAM/PNMA/PED Nº 98CVOO 004

A comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98, conforme abaixo discriminado:
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sito na Trav. Lomas valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1º de Dezembro, bairro do Marco.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão
DATA: 02 de setembro de 1998
HORA: 10:00 Horas
Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 Horas.
Belém, 17 de agosto de 1998

FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através da Portaria nº 361/98, cita a servidora pública estadual VALNÍCIA NAZARÉ DOS SANTOS DANTAS, indiciada em processo administrativo punitivo, para apresentar defesa, até o dia 10 de setembro do ano em curso, na sala da Divisão de Recursos Humanos, desta Secretaria, situada na Trav. Lomas Valentinas nº 2.717, bairro do Marco, Belém/Pa.

CENEM PALMEIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO/SECTAM/MMA/PNMA/PED Nº 98CVOO 004
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/98

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/98, conforme abaixo discriminado:

LOCAL: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sito na Trav. Lomas valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1º de Dezembro, bairro do Marco.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para processamento de polpa de frutas e doces, para o Projeto "Guaianá", localizado no Município de Ponta de Pedras, composto por, mesa com cortador para doces, mesa para resfriamento de massa de doces, despulpadeira, conjunto de embalagem de polpa, bomba centrífuga, triturador de casca de frutas, câmara frigorífica modulada, mesa auxiliar de aço inox, tacho, lavatório industrial, lavador de frutas, balanças.

DATA: 09 de setembro de 1998

HORA: 10:00 Horas

Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 Horas.

Belém, 25 de agosto de 1998

FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 498/98-GAB/SECTAM DE 20/AGO/1998.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 43.101.03.010.0055.1018
FONTE: 022 45.90.99.34 R\$ 3.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 A 28/08/98
DATA DA CONCESSÃO: 20/08/98

PORTARIA Nº 499/98-GAB/SECTAM DE 20/AGO/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
- LINDALVA P. OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026
LOCALIDADE: SANTARÉM
PERÍODO: 21 A 23/08/98
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DA FASE DE PRÉ-INVESTIMENTO DO PROECOTUR.



SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

ERRATA - DOE 20.08.98 - Contrato nº 015/98

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Barroco LTDA

ONDE SE LÊ 200 Peças sacras

LEIA-SE 220 peças sacras.



SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sello Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 139/98-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO

Cargo: Diretor da DIP

CIC: 033272642-87

Nº de Diárias: 12 (doze) - Valor R\$ 720,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Novo Repartimento e Tucuruí "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Período: 17 à 28.08.98

PORTARIA Nº 140/98-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ELIZIEU DE ARAÚJO BRASIL
 Cargo: EPC
 CIC: 151614982-34
 Nº de Diárias: 12 (doze) - Valor R\$ 720,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Novo Repartimento e Tucuruí "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Período: 17 à 28.08.98

PORTARIA Nº 141/98-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO
 Cargo: IPC
 CIC: 264836282-49
 Nº de Diárias: 08 (oito) - Valor R\$ 400,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Novo Repartimento e Tucuruí "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Período: 17 à 24.08.98

PORTARIA Nº 142/98-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Nome: CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA
 Cargo: Maj.PM
 CIC: 080927945-00
 Nº de Diárias: 14 (quatro) - Valor R\$ 240,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Período: 17 à 20.08.98

PORTARIA Nº 143/98-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES
 Cargo: DPC
 CIC: 055568482-20
 Nº de Diárias: 06 (seis) - Valor R\$ 360,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Rondo do Pará "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Período: 20 à 25.08.98

PORTARIA Nº 147/98-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ALICE KIMICO FUKUSHIMA MURAKAMI
 Cargo: Diretora da DRH
 CIC: 055365882-49
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 650,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: São Paulo "C"
 Objetivo: participar do 24º CONHAR
 Período: 25 à 29.08.98

PORTARIA Nº 148/98-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome: LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS
 Cargo: Administradora
 CIC: 167960632-87
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 550,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: São Paulo "C"
 Objetivo: participar do 24º CONHAR
 Período: 25 à 29.08.98

PORTARIA Nº 149/98-OD DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ OPÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo: Assessor Jurídico
 CIC: 028763962-20
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 300,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: D. Elizeu, São Miguel do Guamá e Vigia "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 20 à 24.08.98

PORTARIA Nº 150/98-OD DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVÊA
 Cargo: Assessora Jurídica
 CIC: 097032412-04
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: D. Elizeu, São Miguel do Guamá e Vigia "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 20 à 24.08.98

PORTARIA Nº 151/98-OD DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
 Cargo: Diretora da DRS
 CIC: 048109102-53
 Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 120,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 21 à 22.08.98

PORTARIA Nº 152/98-OD DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES
 Cargo: Agente Administrativo
 CIC: 468211082-91
 Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 21 à 22.08.98

PORTARIA Nº 146/98-OD DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome: BELARAIMA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
 Cargo: Diretora Administrativa
 CIC: 037198552=87
 Nº de Diárias: 11 (onze) - Valor R\$ 1.430,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Rio de Janeiro e São Paulo "C"
 Objetivo: participar do 24º CONHAR
 Período: 21 à 24.08 e 25 à 31.08.98

PORTARIA Nº 153/98-OD DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ADELINO CARVALHO MONTEIRO
 Cargo: Economista
 CIC: 105032932-53
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Muaná "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 25 à 30.08.98

PORTARIA Nº 154/98-OD DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 Cargo: Agente Administrativo
 CIC: 097008972-49
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Muaná "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Período: 25 à 30.08.98



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 AVISO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/98-SUSIPE

OBJETO: Aquisição de Veículos Utilitários e Celular para Transporte de Presos, que atenderam às novas Casas Penais do Estado.
 Data de Abertura: 10.09.98 às 10:00 h. na sede da Susipe sito à rua 28 de setembro 28 de setembro 339 sala de Licitação.
 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado.
 Belém (PA), 24 de agosto de 1998.

A Comissão.



SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 450 de 21 de agosto de 1998

I. DETERMINAR, que a servidora SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 0006459-015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passe a cumprir, a partir de 01 de setembro de 1998, a jornada de trabalho em regime de tempo integral.

II. AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.

Engº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário de Estado de Obras Públicas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 11038/98 DE 20.08.98

NOME: VALDINEI VITÓRIA BENTES BRANDÃO
 MATRÍCULA: 0653829/011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE OUTEIRO/DISTR. ICOARACI
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 8792/95 DE 17.08.95 QUE CONCEDEU 015 DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 25.01.95 A 08.02.95

PORTARIA Nº 10987/98 DE 07.08.98

NOME: MARINALVA DA SILVA FREITAS
 MATRÍCULA: 0485802/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAIMUNDO A DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 9028/98 DE 15.07.98 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 13.05.98 A 11.06.98

PORTARIA Nº 10988/98 DE 07.08.98

NOME: ELZA MARIA FARIAS DE BRITO
 MATRÍCULA: 0511013/024
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE P. PINHEIRO/BRAGANÇA
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 9125/98 DE 15.07.98 QUE CONCEDEU 059 DIAS DE L/ASSISTENCIA NOS PERÍODOS DE 29.04.98 A 28.05.98 E DE 29.05.98 A 26.06.98

PORTARIA Nº 10949/98 DE 07.08.98

NOME: NORMA JEANIE MARTINS NUNES
 MATRÍCULA: 0374210/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PE FRANCISCO BERTON/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 7651/98 DE 22.06.98 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 05.10.98 A 18.11.98, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998

PORTARIA Nº 651-B/98 DE 07.08.98

NOME: MARIA SILDENE MONTEIRO DA ROSA
 MATRÍCULA: 5482020/019
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE OSVALDO CRUZ/CAP. POÇO
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 80/95 DE 19.06.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.11.95 A 30.11.95 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 634-B/98 DE 07.08.98

NOME: ROSILDA PINHEIRO DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0628700/028
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº ENS. 2º GRAU/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 6722/95 DE 05.07.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 16.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 646-B/98 DE 07.08.98

NOME: MARIA ORLANDINA BORGES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5505860/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 144/97 DE 17.03.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.05.97 A 30.05.97 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997

PORTARIA Nº 647-B/98 DE 07.08.98

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PINTO
 MATRÍCULA: 6024211/020
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE CARMEM C. FERREIRA/ABAETETUBA
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 199/97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 30.07.97 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997

PORTARIA Nº 645-B/98 DE 07.08.98

NOME: LEOTILDE ALVES SANTANA
 MATRÍCULA: 5319439/010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE HELOISA S CASTRO/MARABÁ
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 203/96 DE 26.04.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.06.96 A 02.07.96, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

RETIFICAR

PORTARIA Nº 641-B/98 DE 07.08.98

NOME: MANOEL MARIA TIENÓRIO DE FARIAS
 MATRÍCULA: 0182559/010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/GAB. DO SECRETÁRIO/BELÉM
 RETIFICAR A PORT. 12844/94 DE 04.11.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 644-B/98 DE 07.08.98

NOME: MARIA LUCIA COSTA MORBACH
 MATRÍCULA: 0279943/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE ACY PEREIRA/MARABÁ
 RETIFICAR A PORT. COLETIVA Nº 698/96 DE 30.08.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96

PORTARIA Nº 642-B/98 DE 07.08.98

NOME: MARIA SILVA CASTRO MORAES
 MATRÍCULA: 5548748/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 4ª URE/MARABÁ
 RETIFICAR A PORT. 75/98 DE 16.02.98 DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1997 PARA 1998 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.98 A 14.02.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11035/98 DE 20.08.98

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE JESUS FERREIRA
 MATRÍCULA: 0470228/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAESTRO WALDEMAR H.C. PEREIRA/DISTR. DE ICOARACI
 PERÍODO: 16.03.98 A 25.03.98

PORTARIA Nº 11036/98 DE 20.08.98

NOME: VERA LUCIA CASTRO HOLANDA
 MATRÍCULA: 0242616/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
 PERÍODO: 09.03.98 A 20.03.98

PORTARIA Nº 11033/98 DE 20.08.98

NOME: RITA PERES BARBOSA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0237442/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/CASULO PERPETUO SOCORRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 PERÍODO: 03.08.98 A 27.08.98

PORTARIA Nº 11032/98 DE 20.08.98

NOME: RUTE GONÇALVES DOS REIS
 MATRÍCULA: 0476056/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ROSA ALVAREZ REBELO/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PERÍODO: 12.06.98 A 16.06.98

PORTARIA Nº 11031/98 DE 20.08.98

NOME: CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
 MATRÍCULA: 5247497/026
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDO CASTRO/SANTARÉM
 PERÍODO: 15.08.98 A 22.08.98

PORTARIA Nº 11030/98 DE 20.08.98

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NOME: CREUSA PEREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0264016/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SANTO ANTONIO/BELTERRA
PERIODO: 10.12.96 A 24.12.96

PORTARIA Nº 10990/98 DE 07.08.98
NOME: ALDENORA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0502081/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ MARIA DE MORAES/ BARCARENA
PERIODO: 03.10.97 A 01.11.97

PORTARIA Nº 355/98 DE 04.08.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0661856/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOÃO BATISTA II/ ABAIETETUBA
PERIODO: 28.05.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 360/98 DE 04.08.98
NOME: MARIA HELENICE BARRIETO SILVA
MATRICULA: 0603031/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DA PAZ/ABAIETETUBA
PERIODO: 03.08.98 A 31.08.98

PORTARIA Nº 354/98 DE 04.08.98
NOME: DOROTILIA DOS SANTOS CARVALHO
MATRICULA: 0657077/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO O GORDO/MOJU
PERIODO: 21.05.98 A 19.07.98

PORTARIA Nº 359/98 DE 04.08.98
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÓ GUIMARÃES
MATRICULA: 5515360/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CASA BIEM-TE-VI/ ABAIETETUBA
PERIODO: 18.06.98 A 24.06.98

PORTARIA Nº 20/98 DE 29.01.98
NOME: JOANA CARDOSO BRAGA
MATRICULA: 0426776/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ADRIANO GONÇALVES/ CACHOEIRA DO PIRÁ
PERIODO: 22.08.97 A 07.11.97

PORTARIA Nº 531/98 DE 07.08.98
NOME: CLEMILDES SOARES MOURA
MATRICULA: 0520969/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE A LEMOS/ST IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 09.06.98 A 28.07.98

PORTARIA Nº 526/98 DE 05.08.98
NOME: VALDECIR DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA
MATRICULA: 5665523/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF GUILHERME MÁRTIRES SANTA IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 23.07.98 A 21.08.98

PORTARIA Nº 502/98 DE 04.08.98
NOME: MIGUEL SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 5476054/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SALTO DA ONÇA/CAPANEMA
PERIODO: 03.08.98 A 01.09.98

PORTARIA Nº 525/98 DE 04.08.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5344980/012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE IRMÁ ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 16.06.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 94/98 DE 06.08.98
NOME: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0650005/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ST LUZIA/CAPITÃO POÇO
PERIODO: 03.08.98 A 17.08.98

PORTARIA Nº 530/98 DE 06.08.98
NOME: BENEDETA SILVA BRIOSSO
MATRICULA: 0380515/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE I MOURA/ST ANTONIO TAUÁ
PERIODO: 05.08.98 A 03.10.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 11037/98 DE 20.08.98
NOME: MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA
MATRICULA: 0049921/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VILHENA ALVES/BELÉM
PERIODO: 16.06.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 10989/98 DE 18.08.98
NOME: EDGAR CLAUDOMIR REIS
MATRICULA: 0650803/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAUSIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERIODO: 08.08.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 63/98 DE 06.08.98
NOME: JOSÉ VALDEMAR LIMA ARAUJO
MATRICULA: 5685893/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE VITALIANO MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO
PERIODO: 22.05.98 A 20.06.98

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 345/98 DE 03.08.98
NOME: VANDA HELENA DIAS MACHEL
MATRICULA: 0972215/010
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE CARMEN CARDOSO FERREIRA/

ABAIETETUBA
PERIODO: 02.06.98 A 29.09.98

PORTARIA Nº 346/98 DE 03.08.98
NOME: JANETE DOS SANTOS MELO
MATRICULA: 5239737/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CASA BIEM-TE-VI/ ABAIETETUBA
PERIODO: 29.05.98 A 25.09.98

PORTARIA Nº 347/98 DE 03.08.98
NOME: MARGARETH DE FÁTIMA QUARESMA DOS SANTOS
MATRICULA: 0213217/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DALILA AFONSO CUNHA/ IGARAPÉ-MIRI
PERIODO: 23.03.98 A 20.07.98

PORTARIA Nº 348/98 DE 03.08.98
NOME: ORQUIDEA PINHEIRO PASTANA
MATRICULA: 5286697/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL PEDRO FERREIRA/ ABAIETETUBA
PERIODO: 22.06.98 A 19.10.98

PORTARIA Nº 349/98 DE 03.08.98
NOME: MARIA DO SOCORRO MATA QUARESMA
MATRICULA: 5572436/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL ANTONIO DE CASTRO/ IGARAPÉ-MIRI
PERIODO: 01.07.98 A 28.10.98

PORTARIA Nº 11000/98 DE 19.08.98
NOME: GUIOMAR DO NASCIMENTO CAMPOS
MATRICULA: 0220752/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF FELICIANO RODRIGUES/ SÃO JOÃO DA PONTA
PERIODO: 08.07.98 A 04.11.98

PORTARIA Nº 11001/98 DE 19.08.98
NOME: ODETE SANTOS SOUSA
MATRICULA: 5382599/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE G. EURICO VALE/RUROPOLIS
PERIODO: 03.08.98 A 30.11.98

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 10991/98 DE 07.08.98

Nº DE DIAS: 057
NOME: ELZA MARIA FARIAS DE BRITO
MATRICULA: 0511013/024
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE P PINHEIRO/BRAGANÇA
PERIODO: 01.02.98 A 02.03.98 / 03.03.98 A 28.04.98

PORTARIA Nº: 350/98 DE 03.08.98
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA VALDELI MATIAS BATISTA
MATRICULA: 5662486/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DO CARMO/ABAIETETUBA
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº: 506/98 DE 12.08.98
Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA DAS DORES DE MORAES
MATRICULA: 5249376/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JEMINA SALES/CAPANEMA
PERIODO: 02.08.98 A 16.08.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 10992/98 DE 07.08.98

Nº DE DIAS: 059
NOME: ELZA MARIA FARIAS DE BRITO
MATRICULA: 0511013/024
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE P PINHEIRO/BRAGANÇA
PERIODO: 29.04.98 A 26.06.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 7962/98 DE 21.08.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98 / 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 11043/98 DE 21.08.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº 7988/98 DE 21.08.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 9911/98 DE 29.07.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE PROF M L DA C REGO/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 9907/98 DE 29.07.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE PROF M L DA C REGO/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 9910/98 DE 29.07.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EIE PROF M L DA C REGO/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 9908/98 DE 29.07.98 (COLETIVA)

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998
UNIDADE: EIE PROF M L DA C REGO/DISTR. DE ICOARACI

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 040/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de BREU BRANCO, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 047/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 051/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 068/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de BAGRE, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 069/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de PACAJÁ, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 074/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município.
VIGÊNCIA: 19.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 19.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 011/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 036/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MOGNO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização das Obras de Construção de abrigos de carros, oficina prédio da Administração, em área próxima ao Prédio Sede/SEDUC, nesta capital.
VIGÊNCIA: 21.08 até 08.12.98.
PREÇO GLOBAL: R\$-163.985,35 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QUE/98. (004). Meta: 0201. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.346.4590.51.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/BANCO DO BRASIL S/A

Unidade Pública "Arthur Viana"

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a estabelecer as Cláusulas necessárias à execução do pagamento dos servidores desta Secretaria, por crédito em conta, no BANCO DO BRASIL S/A., mediante informações a serem fornecidas através de meio magnético, contendo todos os dados essenciais ao fiel cumprimento pelo Banco.

DA VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/
96-SEDUC.**

TOMADA DE PREÇO Nº 011/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de retificar a fonte de recurso do item Ronda Escolar e transferir o posto de 24 horas do Anexo Marituba (almoxarifado), para Portaria B, bem como reajustar em 4,5% (quatro e meio por cento) pelo acordo ou dissídio da categoria homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho (Processo TRT SE DC 811/98), do Contrato original.
DA VIGÊNCIA: 17.08 até 30.09.98.
VALOR MENSAL: R\$-108.477,12 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO ESTADO/98. (001). Meta: 0635. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.37.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 136/98-SEDUC.**

PARTES: SEDUC/Sra. GIOVANA VERBENO ALCANTARA.
OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da cantina instalada na E.L.E.F. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pelo Permissório, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
VIGÊNCIA: 24.08.98 até 23.08.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 219/98-SEDUC.
CONVITE Nº 094/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
OBJETO: Destina-se à Confecção de:
ITEM 1- 500 unidades de Comunicação de desligamento impressa em off-set.
ITEM 2- 500 unidades de Encaminhamento médico impresso em off-set.
ITEM 3- 2.000 unidades de Ficha de Exame Fisioterápico impressa em off-set.
ITEM 4- 3.000 unidades de Ficha de Matrícula impressa em off-set.
ITEM 5- 1.000 unidades de Informação aos Professores de Educação Física impressa em off-set.
ITEM 6- 5.000 unidades de Exemplares "Manual Informativo do Aluno" impresso em off-set.
ITEM 7- 1.000 unidades de Mapa Anual de Frequência impresso em off-set.
ITEM 8- 1.000 unidades de Relação Nominal de Turma impressa em off-set.
ITEM 9- 200 unidades de Ficha de Relatório Bimestral impresso em off-set.
ITEM 10- 2.000 unidades de registro de Fluxo Expiratório, Sintomas e Medicação impresso em off-set.
VIGÊNCIA: 17.08 até 14.09.98.
VALOR GLOBAL: R\$-3.278,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. (043). Meta: 0806. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0223.2034.3490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Estrada do Itaquara, s/n, na localidade Murinim, no Município de Benevides, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. AGRÍCOLA PADRE JOSIMO TAVARES.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CANUTAMA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Gentil Bitencourt, s/n, na localidade Canutama, no Município de Benevides, com 05 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO EDUCACIONAL CANUTAMA.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO PROFª ANTONINA GARCIA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Pça. da Matrix, s/n, na localidade Centro, no Município de Benevides, com 08 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO PROFª ANTONINA GARCIA.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE AÇÃO SOCIAL DO CURATO DA SJ.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Dr. Malcher, nº 351, na localidade Cidade Velha, no Município de Belém, com 17 dependências, para funcionamento da ERC. D. MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - UMBEC.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Nazaré, nº 902, na localidade Nazaré, no Município de Belém, com 21 dependências, para funcionamento da ERC. Pe. CHAMPAGNAT.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. José Bonifácio, s/n, na localidade Guamá, no Município de Belém, com 17 dependências, para funcionamento da ERC. BENTO XV.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Alde. Tamandaré, 5ª Rua do Tapanã, nº 2084, na localidade Tapanã, no Município de Belém, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTOS.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Bernardo Sayão, Vila Santos, nº 05, na localidade Jurunas, no Município de Belém, com 06 dependências, para funcionamento da ERC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTOS.
VIGÊNCIA: 21.08 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: Tem por objetivo a participação conjunta entre SEDUC e o COMANDO DA PMPA, visando estabelecer condições para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes II, localizada na Rua dos Mundurucos, nº 1560, nesta cidade.
VIGÊNCIA: 21.08.98 até 20.08.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

ERRATA

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/98-SEDUC/FIRMA EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA.
Publicado no D.O.E. Nº 28.690 do dia 07.04.98.

ONDE SE LÊ:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/97-CPL/SEDUC.
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/98-CPL/SEDUC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 106/98
FIRMA(VENCEDORA): R. A. JINKINGS CIA LTDA..
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,
21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,
43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 e 58.
PRESIDENTE: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.08.98
Belém, 24 de agosto de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 33 e 41 do CONVITE Nº 106/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 58.622/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93. Belém, 24 de agosto de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE
OBJETO
ABERTURA
118/98 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO DE AÇO, CONGELADOR VERTICAL, MESA EM AÇO INOX, ETC.)
03.09.98
1100
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 25 de agosto de 1998.

A Comissão

**COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 107/98**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 107/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MICRO MANIA, contra a habilitação da empresa COMPUTER STORE LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 24 de agosto de 1998.

A Comissão

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 06 e 13 da TOMADA DE PREÇO Nº 028/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 69.202/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93. Belém, 24 de agosto de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA ESPECIAL
DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0036/98 DE AGOSTO DE 1998.

A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/97 - SEDI, DE 28/04/97.

R E S O L V E:

CONCEDER 2 diárias, a servidora SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM, matrícula nº 3751322-019, ocupante do cargo de Secretária Adjunto, que se deslocou ao Município de Santarém, no período de 21 à 23/08/98, onde participará de encontro com representante do BID, para tratar de assunto sobre o "ECOTURISMO NA AMAZÔNIA".

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro da SEDI

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Errata do Convênio nº 028/98-ASIPAG

ONDE SE LÊ: Assinaturas:

ANA DE NAZARÉ CAXIAS LIMA
Presidente do Núcleo de Ação Comunitária (NAC)
ANA DE NAZARÉ CAXIAS LUNA
Presidente do Núcleo de Ação Comunitária (NAC)

Portaria nº 052/98 de 19/08/98

Conceder de acordo com as bases vigentes 16 (dezesseis) diárias a servidora Débora Oliveira de Moraes, por ter viajado a serviço da ASIPAG no período de 02 a 17/08/98, para os municípios de Itaituba/Itaituba/Itupiranga a serviço da ASIPAG.



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.786

DIÁRIO OFICIAL

0509
CADERNO 2

Belém, terça-feira,
25 de agosto de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARNALDO SOUSA LOPES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE do cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 24.08.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Designar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário-Adjunto, para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 24.08.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JUCILENE PINTO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.08.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 487/98-CCG, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:
Exonerar ANA MARIA CHAVES DA CUNHA CRESTIAN do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3., lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.07.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE AGOSTO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Sub-Rogação e Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais.
Partes: C.M.J. - Construtora Ltda - Sub-Rogante/Cedente e a Construtora Ferreira Ltda., Sub-Rogada/Cessionária.
Do Contrato: A cedente é titular, na qualidade de Contratada, do Contrato de empreitada A. Jur. nº54/07, celebrado com a Setran, que tem por objeto a execução dos serviços de Infra/Meso Superestrutura e Sinalização de 02 (duas) Pontes Mistras (concreto/aço), localizadas na Rodovia BR-158, trecho Redenção/Santana do Araguaia, trem tipo 45, com 8,60 metros de largura, sob a jurisdição do 6º N.R.

Valor: R\$ 542.130,63, para o Lote 02, ponte com 48,00 m de extensão, e R\$ 496.157,21 para o Lote - 03, ponte com 42,00 m de extensão.

Das Obrigações: A cessionária sub-roga-se, neste ato, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato A. Jur. nº 54/97, ora cedido e transferido, com a interveniência/anuência da SETRAN, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, pelo montante de R\$ 1.038.287,84.

Data: 14.08.98.

Diretor MAURO MEIRELLES JORDÃO

C.M.J. - Construtora Ltda

Sub-rogante/Cedente

Diretor OSWALDO FERREIRA JÚNIOR

Construtora Ferreira Ltda

Sub-rogada/Cessionária

Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

Interviente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de preços nº 22/98
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 24 de agosto de 1998
CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: Convite nº 011/98 - FCPTN
OBJETO: Serviços de Hospedagem, com fornecimento de alimentação
FIRMA VENCEDORA:
HOTEL REGENTE - SINGLE R\$ 56,00, DUPLO R\$ 63,00, TRIPLO R\$ 79,00, REFEIÇÃO R\$ 10,40.
À Comissão

FÉRIAS-JULHO/98

PORTARIA Nº 221 DE 08 DE JULHO DE 1998

Servidor : CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO
P.A 01.04.97 a 31.03.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO
P.A 01.07.97 a 30.06.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor : DARIO DANTAS DO AMARAL
P.A 22.08.96 a 21.08.97 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : GILVANDA MENDES PACHECO
P.A 04.06.97 a 03.06.98 Férias 06.07 a 05.08.98
Servidor (a) : IETE PENA AZEVEDO QUEIROZ
P.A 01.06.97 a 31.05.98 Férias 13.07 a 11.08.98
Servidor : IVONE DA CONCEIÇÃO F. COELHO
P.A 14.06.97 a 13.06.98 Férias 15.07 a 13.08.98
Servidor (a) : IZABEL CRISTINA DA COSTA FLEXA
P.A 01.11.95 a 31.10.96 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : JACINIRA DA CUNHA MAGALHÃES
P.A 15.03.97 a 14.03.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : JA CÓ BEZERRA CAVALCANTE
P.A 14.01.97 a 13.01.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : JOANA D'ARC LOBATO LUZ
P.A 17.05.97 a 16.05.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor : JOSÉ RIBAMAR DINIZ MONTEIRO
P.A 01.04.97 a 31.03.97 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor : LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE
P.A 02.02.97 a 01.02.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : LENA SILVIA DE A. MARÇAL
P.A 03.02.97 a 02.02.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : LILYAN SOCORRO M.DA SILVA
P.A 22.04.97 a 21.04.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : MARIA DO CARMO ARAÚJO MAUES
P.A 03.12.96 a 02.12.97 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : MARIA DOS SANTOS SILVA
P.A 01.11.97 a 31.10.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : MARILDA DE ALCANTARA BRITO
P.A 06.05.97 a 05.05.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : MARILIA MATOS SOARES
P.A 11.06.97 a 10.06.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : PATRÍCIA DE SOUZA BRIGLIA
P.A 01.07.97 a 30.06.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor : PAULO AFONSO DOS ANJOS GOMES
P.A 02.04.96 a 01.04.97 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : REGINA LÚCIA DA SILVA FERNANDES
P.A 01.07.97 a 30.06.98 Férias 01.07 a 30.07.98
Servidor (a) : ROSA MARIA DA SILVA PAMPLONA
P.A 16.08.96 a 15.08.97 Férias 13.07 a 11.08.98
Servidor (a) : ROSA MARIA DE LIMA E SILVA
P.A 01.02.97 a 31.01.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : ROSALIA DO SOCORRO C. LEÃO
P.A 25.02.97 a 24.02.98 Férias 06.07 a 04.08.98
Servidor (a) : RUBENS VIEIRA ALMEIDA
P.A 01.10.96 a 30.09.97 Férias 01.07 a 30.07.98

CONT. FÉRIAS

Servidor : SIDNEY REIS RODRIGUES
P.A 09.03.97 a 08.03.98 Férias 06.07 a 04.08.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 251 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : nº 4013/98
Dias : 10 (dez)
Servidor (a) : Mª DO SOCORRO CAMARINHO DA SILVA

Matrícula : 5191815-025
Função : Técnico de Nível Superior
Período : 24.06.98 a 03.07.98

PORTARIA Nº 252 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : nº 4184/98
Dias : 30 (trinta)
Servidor (a) : M^a DO SOCORRO CAMARINHO DA SILVA
Matrícula : 5191815-025
Função : Técnico de Nível Superior
Período : 06.07.98 a 04.08.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 253 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : nº 4662/98
Dias : 15 (quinze)
Servidor (a) : ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO PEDROSO
Matrícula : 5444020-013
Função : Técnico de Nível Superior
Período : 01.08.98 a 15.08.98

PORTARIA Nº 254 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : 4500/98
Dias : 62 (sessenta e dois)
Servidor (a) : DACIRLEY FERREIRA QUARESMA
Matrícula : 0033235-010
Cargo : Agente Administrativo
Período : 15.07.98 a 14.09.98

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 257 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : 4430/98
Dias : 10 (dez)
Servidor (a) : CORA CARREIRA RODRIGUES CRUZ
Matrícula : 0032573-020
Cargo : Atendente Ref. I
Período : 01.06.98 a 10.06.98

CONT. LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA 258 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : 4537/98
Dias : 15 (quinze)
Servidor (a) : NIVIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula : 5432790-013
Função : Recepcionista
Período : 07.07.98 a 21.07.98

PORTARIA Nº 259 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo Médico : 4476/98
Dias : 05 (cinco)
Servidor (a) : RAIMUNDA DO SOCORRO SERRÃO DOS SANTOS
Matrícula : 5574102-010
Função : Recepcionista
Período: 20.07.98 a 24.07.98

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 256 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo médico : 4624/98
Dias : 120 (cento e vinte)
Servidor (a) : SOCORRO DE NAZARÉ MACIEL TEIXEIRA
Matrícula : 3311570-023
Função : Técnico de Nível Superior
Período : 07.08.98 a 04.12.98

PORTARIA Nº 255 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
Laudo Médico : 4580/98
Dias : 45 (quarenta e cinco)
Servidor(a): MARA INÊS DA SILVA MARTINS
Matrícula nº 0716049-026
Cargo : Agente Administrativo
Período: 10.07.98 a 23.08.98

DISPENSA DE PONTO
PORTARIA Nº 207 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Servidoras : M^a DO SOCORRO BAIÁ DOS SANTOS
Matrícula nº 0032131-010
SÔNIA MARGARETH SANTIGO
Matrícula nº 0715832-010
Motivo : Participar do 12º Congresso Brasileiro de Arquivologia em João Pessoa-PB
Período: 15.06.98 a 19.06.98

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO CURRO VELHO E PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 25.08.98
VALOR GLOBAL: 23.231,05 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4902010807021401134903705
FORO: BELÉM
DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 033/98-FCV DE 24.08.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA
MATRÍCULA: 5185513029
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO -ADC A CONTAR DE 19.08.98.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 1998.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA FCV

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão
(Tomada de Preços Nº 011/98)

A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98.Gab/Hemopa, de 26.02.98, responsável pela Tomada de Preços nº 011/98, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de guarda e vigilância armada, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da legislação que rege a matéria, o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no citado certame licitatório, nos seguintes termos:
1. Empresa CORPS Segurança e Vigilância S/C Ltda, vencedora, nos termos da cláusula 6.1 do Ato Convocatório, com o valor mensal de R\$ 5.375,34 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). Totalizando o valor de R\$ 64.504,08 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oito Centavos), para execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.
Belém, 24 de agosto de 1998.

Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/Hemopa

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01307.
Valor - R\$ 925,50.
Partes - Fundação Hemopa e TopTech Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01308.
Valor - R\$ 805,00.
Partes - Fundação Hemopa e Dillon Soares Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01309.
Valor - R\$ 45,00.
Partes - Fundação Hemopa e Globo Comercial Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01310.
Valor - R\$ 212,00.
Partes - Fundação Hemopa e R. Martins Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01311.
Valor - R\$ 3.553,80.
Partes - Fundação Hemopa e Gráfica e Editora Leonora Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01313.
Valor - R\$ 1.745,50.
Partes - Fundação Hemopa e Promáquinas Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01314.
Valor - R\$ 546,00.
Partes - Fundação Hemopa e Fadel Com. Rep. Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01317.
Valor - R\$ 2.567,50.
Partes - Fundação Hemopa e Indianni Panatto Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01319.
Valor - R\$ 436,50.
Partes - Fundação Hemopa e Portugal Comercial Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01321.
Valor - R\$ 805,70.
Partes - Fundação Hemopa e Midas Comercial Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01324.
Valor - R\$ 24,50.
Partes - Fundação Hemopa e Informaq Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE01325.
Valor - R\$ 592,55.
Partes - Fundação Hemopa e Sucesso Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 012/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01329.
Valor - R\$ 2.880,00.
Partes - Fundação Hemopa e Multinorte Ltda.
Objeto - Aquisição de material de expediente em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.064001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01332.
Valor - R\$ 900,00.
Partes - Fundação Hemopa e InfoShop Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01333.
Valor - R\$ 206,50.
Partes - Fundação Hemopa e TopTech Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01334.
Valor - R\$ 66,80.
Partes - Fundação Hemopa e Micropage Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01335.
Valor - R\$ 170,00.
Partes - Fundação Hemopa e Dillon Soares Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01336.
Valor - R\$ 890,00.
Partes - Fundação Hemopa e Promáquinas Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01338.
Valor - R\$ 64,50.
Partes - Fundação Hemopa e L'Express Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01339.
Valor - R\$ 2.090,00
Partes - Fundação Hemopa e Comercial Guará Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01340.
Valor - R\$ 88,00.
Partes - Fundação Hemopa e Computer Store Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

Extrato de Nota de Empenho
Procedimento Licitatório - Convite nº 013/98.

Nº da Nota de Empenho - 98NE01342.
Valor - R\$ 534,95.
Partes - Fundação Hemopa e Sucesso Comercial Ltda.
Objeto - Aquisição de suprimentos de informática em geral.
Dot. Orç. 62201.13007002140640000.060001022.349030.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº775/98 DE, 20 DE AGOSTO DE 1998
NOME DO(A) SERVIDOR(A): LÚCIA HELENA MATOS
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS:04.007.00214048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (Vinte) Dias, a contar do recebimento dos numerários.
DATA DA CONCESSÃO :20.08.98

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº776/98 DE, 20 DE AGOSTO DE 1998
SERVIDOR: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS
VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS:04.013.0066.3011-REG. FUND. DO

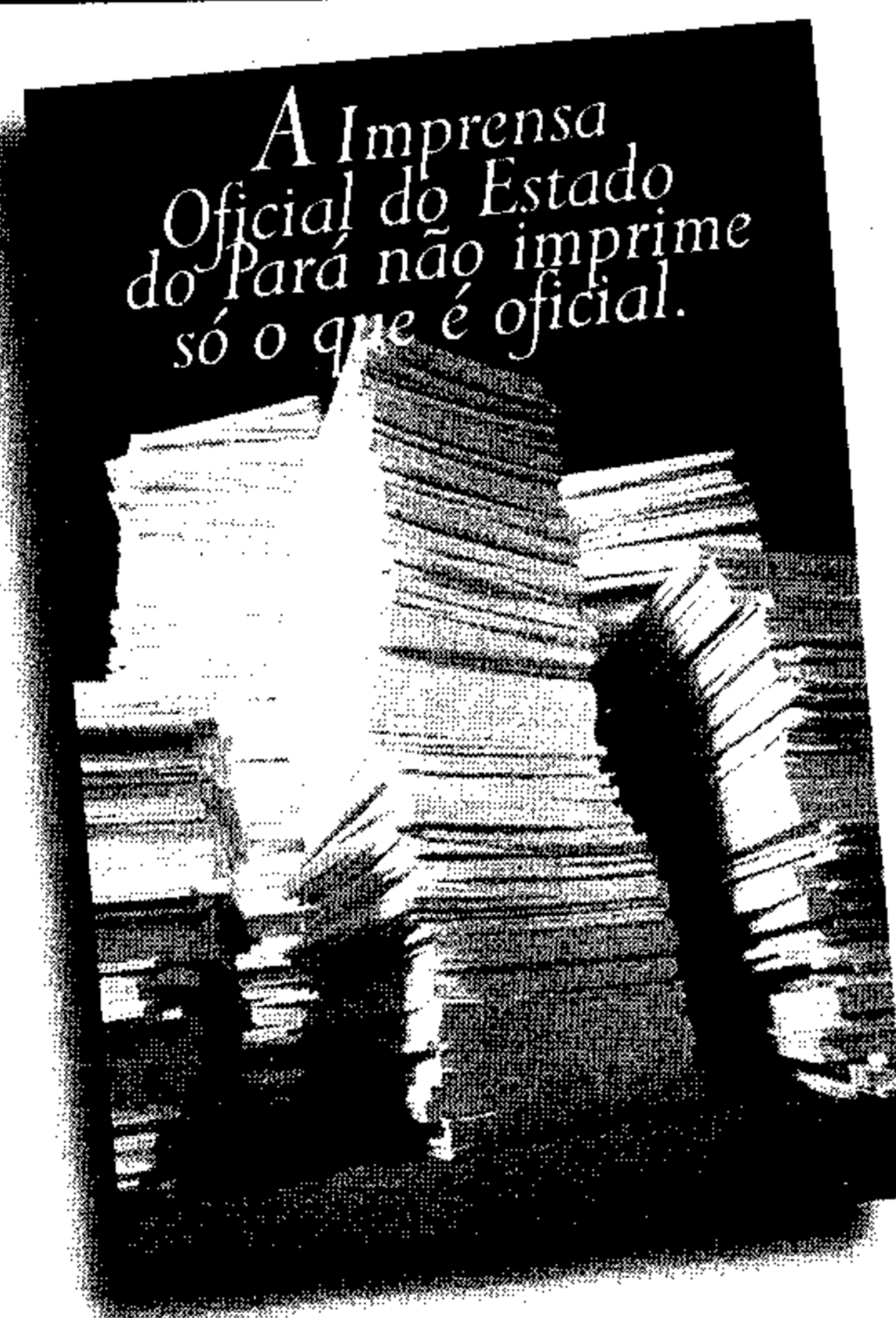
ESTADO
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos numerários.
DATA DA CONCESSÃO :20.08.98

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº781/98 DE, 21 DE AGOSTO DE 1998
SERVIDOR: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
VALOR: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) ELEMENTO DE DESPESAS:04.013.0066.3011-REGULARIZAÇÃO FUND. DO ESTADO
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (Cinco) Dias, a contar do recebimento dos numerários.
DATA DA CONCESSÃO :21.08.98

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº782/98 DE, 21 DE AGOSTO DE 1998



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br
http://www.prodepa.gov.br/ioe

Mendes

SERVIDOR: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066.3011-
REGULARIZAÇÃO FUND.
DO ESTADO

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do
recebimento dos
numerários.

DATA DA CONCESSÃO : 21.08.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 783/98 DE, 21 DE AGOSTO DE 1998
SERVIDOR: FRANCISCO ALBUQUERQUE DO
NASCIMENTO
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.007.0021.4048- GESTÃO
ADMINISTRATIVA
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (Quinze) Dias, a contar do
recebimento dos
numerários.

DATA DA CONCESSÃO : 21.08.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 789/98 DE, 24 DE AGOSTO DE 1998
SERVIDOR: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
VALOR: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066.3011-
REG.FUNDIÁRIA DO ESTADO
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (Cinco) Dias, a contar do
recebimento dos
numerários.

DATA DA CONCESSÃO : 31.08.98
RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria Nº 773/98 DE, 20 DE AGOSTO DE 1998.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b"
, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
CONSIDERANDO o processo nº 1998/137607 de 19/08/98,
referente a solicitação de desligamento do Quadro de Pessoal;
RESOLUÇÃO:
I - DISPENSAR, a pedido a servidora ADALGISA SANTOS
DE CASTRO, matrícula nº 3170659-014, Auxiliar Administrativo
, do Quadro de Servidores deste Órgão, a partir de 01 de Setembro
de 1998.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo - DA,
que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 790/98 De, 24 de Agosto de 1998
Servidor : CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES
Matrícula : 5419638-012

Período : 17.08 a 05.09.98
RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA PRÊMIO
Portaria nº 791/98 De, 24 de Agosto de 1998
Servidor : WALTER ISSE POLARO
Matrícula : 3166309-010
Período : 03.09 a 02.10.98

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO
ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM
QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA
MUNICÍPIO PORTARIA	1996/50927	Pedro Raiol Ferreira	Sítio Araújo
69ha.53a.58ca. Capitão Poço	000771/98		

RONALDO BARATA
Presidente
Belém(Pa), 19.08.98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nr.: 58 58

Despachos de 21 de Agosto de 1998 a 21 de Agosto de 1998.
Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0276098 PEDRO DE OLIVEIRA
COMERCIO, 98/0276543 S M PEREIRA COMERCIAL, 98/
0280702 S S REIS, 98/0282136 JOSE NASCIMENTO DOS
SANTOS, 98/0288924 M L G ARAUJO, 98/0289688 F G DOS
SANTOS COMERCIO, 98/0290686 H I ANDERSON, 98/0291933
MANOEL LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, 98/0292174
ALEXANDRE I L LEONE, 98/0292484 R GARCIA DE SOUSA
MADEREIRA, 98/0294134 KLEBER GUSTAVO TEIXEIRA
BENTES, 98/0295076 C J A DIAS, 98/0295106 M J S MESQUITA,
98/0295521 JEMIMA CAMILO DIAS, 98/0295572 L F DA SILVA
FILH: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0286107 V L R DE
ARAUJO COMERCIAL EP, 98/0288096 ELSON GOMES
BARBOSA, 98/0293758 W MILHOMENS SILVA, 98/0293782 B
C C CARVALHO ME, b 98/0294860 SILVIO GOMES DE
OLIVEIRA ME, 98/0295645 W A PEREIRA COMERCIO ME,
98/0295971 INACIO FERREIRA GOMES: *** Sociedade Limitada
- LTDA: Contrato ***: 98/0252393 EWING & FINNEGAN LTDA,
98/0279577 CEB CENTRO DE ESTUDOS BENCHIMOL LTD,
98/0286832 FRIZA COMERCIO REPRESENTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA, 98/0289408 MERCADO DOS
IMPORTADOS LTDA, 98/0290090 M SABINO & CIA LTDA,
98/0290171 NORSSERVICE COMERCIO E SERV LTDA, 98/
0293626 CLINICA OCULAR LTDA, 98/0294037 C N I
CASTANHAL LTD, 98/0294550 AMAZONFRUTAS POLPA DE
FRUTAS DA AMAZONIA LTDA, 98/0294576 CRAVO E SILVA
LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0209935
FERREIRAITE MADEIRA LTD, 98/0254914 AUTO POSTO
BAHIA LTDA, 98/0278252 BIASON COMERCIAL LTDA ME,
98/0279267 COMERCIO E INDUSTRIA CAIRU LTDA, 98/
0281512 FARMACIA MODERNA LTDA ME, 98/0286638
ENFASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0287030
ROSITEC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME, 98/
0288932 BOA ESPERANCA ENCOMENDAS CARGAS LTDA,
98/0290325 AUTOMATIC LTDA, 98/0292077 KCR COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA, 98/0292727 RESTAURANTE BUFFET
MIL EVENTOS LTDA ME, 98/0293847 SENA & VALE LTDA,
98/0293863 A R DISTRIBUIDORA LTDA ME, 98/0294525
INTER AMAZONIA TURISMO E PARTICIPACOES LTDA,
98/0295564 GRAM MADEIRAS LTD, 98/0295661 CRAVO &
CRAVO LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A.
***: 98/0284554 AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA
CRUZ SA, 98/0293049 COMPANHIA REFINADORA DA
AMAZONIA, 98/0293057 AMAPALMA SA, 98/0293065 COM-
PANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, 98/0293073
AMAPALMA SA, 98/0293677 AGROVISA AGRO INDUSTRIAL
DE OVINOS S/A, 98/0293685 METALGRAFICA DA
AMAZONIA SA METALMAZON: *** Sociedade Anonima -
SA: Encerramento de Filial ***: 98/0292263 BANCO DO BRASIL
S/A, 98/0292271 BANCO DO BRASIL S/A, 98/0292280 BANCO
DO BRASIL S/A, 98/0292298 BANCO DO BRASIL S/A, 98/
0292301 BANCO DO BRASIL S, 98/0293014 AMERICAN
EXPRESS DO BRASIL SA TURISMO E CORRETAGEM DE
SEGUROS ***: Arquivamento de outros documentos de interesse
da empresa ***: 98/0277701 BANCO DO BRASIL SA, 98/0277710
BANCO DO BRASIL S/A, 98/0285313 GUTIERREZ
COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, 98/0290163
CONSTRUMAT COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS
LTD, 98/0292042 AGRO INDUSTRIAL JACUNDA L G LTDA,
98/0292239 BANCO DO BRASIL S/A, 98/0292247 BANCO DO
BRASIL S/, 98/0292255 BANCO DO BRASIL S/A, 98/0293332
TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA, 98/0294240 BANCO DO
BRASIL SA, 98/0294258 BANCO DO BRASIL SA, 98/0294266
BANCO DO BRASIL SA, 98/0294274 BANCO DO BRASIL SA,
98/0294983 BANCO DO BRASIL SA ***;
Microempresa: Enquadramento ***: 98/0275938 PEDRO DE
OLIVEIRA COMERCIO, 98/0276551 S M PEREIRA
COMERCIAL, 98/0282144 JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS,
98/0286840 FRIZA COMERCIO REPRESENTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA, 98/0287090 J P VIEIRA, 98/0290104 M
SABINO & CIA LTDA, 98/0290511 LENINA FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO, 98/0290660 H I ANDERSON, 98/
0292182 ALEXANDRE I L LEONE, 98/0294142 KLEBER

GUSTAVO TEIXEIRA BENTES, 98/0294584 CRAVO E SILVA
LTDA, 98/0295084 C J A DIAS, 98/0295530 JEMIMA CAMILO
DIAS, 98/0295580 L F DA SILVA FILHO ***: Empresa de Pequeno
Porte: Enquadramento ***: 98/0290180 NORSSERVICE
COMERCIO E SERV LTDA ***: Documentos em EXIGENC
I A: ***: 98/0250420; 98/0262038; 98/0268257; 98/0268265; 98/
0272955; 98/0278724; 98/0285348; 98/0285925; 98/0285933; 98/
0286069; 98/0287367; 98/0287375; 98/0288142; 98/0288576; 98/
0290236; 98/0291038; 98/0292000; 98/0292050; 98/0292069; 98/
0293090; 98/0293219; 98/0293227; 98/0293391; 98/0293642; 98/
0293693; 98/0293774; 98/0293790; 98/0293812; 98/0293820; 98/
0293987; 98/0294010; 98/0294045; 98/0294088; 98/0294193; 98/
0294223; 98/0294231; 98/0294282; 98/0294312; 98/0294495; 98/
0294517; 98/0294533; 98/0294541; 98/0294568; 98/0294622; 98/
0294720; 98/0294797; 98/0294878; 98/0294940; 98/0295173; 98/
0295181; 98/0295246; 98/0295270; 98/0295327; 98/0295505; 98/
0295998; 98/0296005; 98/0296056;

Autorizo a Publicacao

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/98
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
DECISÃO: 1- Habilitar as firmas ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA., COMPUTER STORY COMERCIO LTDA, RIPEL
COM. DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,
DILLON SOARES DISTRIBUIDORA LTDA, SISTEMAQ -
SISTEMA E MAQ. COM. E SERV. LTDA, VERTEX
COMERCIAL LTDA, MICROPAGE INF. TEL. E SERV. LTDA
- ME, GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, COMPEG -
COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA, MIDAS
COMERCIAL LTDA, PROMÁQUINAS LTDA, EQUIMAC
IND. COM. E REP. LTDA, SPI - SERV. E PROD. DE INF. LTDA,
XEROX DO BRASIL LTDA, COMERCIAL GUARÁ LTDA,
L.A.P. MOREIRA COMERCIAL, TOPTECH SERV. E REP.
LTDA, MULTINORTE COMERCIAL LTDA, CALIGRAFIA
LTDA, MORAES E SANTOS LTDA, COMERCIAL EVEREST
LTDA, APOLO COMERCIAL LTDA, JADE COM. E SERV.
LTDA, C P S COM. DE PROD. E SERV. LTDA, INDIANNI
PANATTO MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA -ME, F.B.M.
MIRANDA COM. E SERVIÇOS, MIRANDA COM. E
SERVIÇOS LTDA-ME, MOTOGERAL LTDA, INFORMAQ
COMERCIAL LTDA e TOK MÓVEIS LTDA.
2- Inabilitar a firma R. MARTINS MATERIAIS TEC. COM. E
SERVIÇOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 SET 98, às 09:00 horas, no
Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA.

MODALIDADE: Tomada de Preços 007/98

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
DECISÃO: 1- Habilitar as firmas MOTOGERAL LTDA,
COMERCIAL EVERESTE LTDA, ENAL-EMPRESA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA, ASPECTHO
COMERCIAL LTDA, P.C. EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA, C.P.S. COMERCIAL DE PROD. E
SERVIÇOS LTDA, ASTEC-ART. SERV. E TECNOLOGIA
LTDA, TECMOVEL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA,
ADRIMAR COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, STM
COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA, CORINGA COMÉRCIO
IND. LTDA, COPYLASER COPIADORA E MÁQUINAS
LTDA, R.M. DIAS FILHO, NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA,
R.MARTINS MATERIAIS TÉCNICOS COM. E SERVIÇOS,
TOK MÓVEIS LTDA, NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA e V.
L. R. DE ARAÚJO COMERCIAL
2- Inabilitar as firmas: ASPIN ENGENHARIA COM. E SERV.
LTDA, CARPS COM. ATAC. REP. E PREST. DE SERV. LTDA,
TECMIL COM. E SERV. LTDA, Balfar S/A, EQUITRON
SISTEMAS LTDA, IMOSA LTDA, SOCIEDADE MERCAN-
TIL CENTRO NORTE LTDA, PROMÁQUINAS LTDA,
COMPUTER STORE e XEROX DO BRASIL LTDA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 SET 98, às 09:00 horas, no
Quartel do Comando Geral da PMPA.

RAIMUNDO PAIVA FILHO - TEN CEL QOPM
Presidente da GPL

VISTO:
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N.º 124/98-PGE/GAB
Belém, 24 de agosto de 1998.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão nos autos do Processo n.º 187980004459, referente à licitação TOMADA DE PEÇOS n.º 002/98, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/08/98, que tornou público o resultado do julgamento das propostas das empresas previamente habilitadas;

CONSIDERANDO que o resultado do julgamento da mesma Comissão não sofreu qualquer impugnação, transcorrendo *in albis* o prazo recursal;

CONSIDERANDO que as propostas classificadas estão de acordo com as normas editalícias e os preços compatíveis com a capacidade financeira do Órgão;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 002/98, autorizado pela Portaria n.º 073/98 PGE-G de 03.06.98, alterada pela Portaria n.º 077/98 PGE-G, de 08.06.98; e

ADJUDICAR o objeto da licitação nos seguintes termos: GRUPO 01: MESAS e CONEXÕES, ARMÁRIOS, PAINÉIS DIVISÓRIOS e MESAS PARA INFORMÁTICA, empresa vencedora: ASPECTHO COMERCIAL LTDA., valor: R\$130.669,40; GRUPO 02: CADEIRAS, ESTOFADOS e CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, empresa vencedora: ASPECTHO COMERCIAL LTDA., valor: R\$97.819,00; GRUPO 03: SISTEMA DE ESTANTES DESLIZANTES, empresa vencedora: ACECO PRODUTOS DE ESC, INFORMÁTICA LTDA., valor: R\$61.141,00; GRUPO 04: PERSIANAS, empresa vencedora: PAINEL COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA., valor: R\$26.005,80.
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O EXMO. DR. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FAZ SABER a todos que o presente Edital lerem ou dele qualquer outro meio tiver o conhecimento que as empresas: ODIVAL RODRIGUES SOARES inscrição estadual n.º 15.121.813-7, BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrição estadual n.º 15.148.66-7, CORREIA E SALES LTDA (CASA DO OPERARIO) inscrição estadual n.º 15.163.036-4, CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA inscrição estadual n.º 15.174.326-6, JOSÉ S. LIMA, ambas localizadas no Município de Belém - Pará, foram inscritas em DÍVIDA ATIVATRIBUTÁRIA, Autos, Notificações Fiscais, processos, respectivamente, lavrados contra estas pessoas mencionadas. Ficando desde já, notificadas pelo prazo de (30) trinta dias, contados da publicação deste, reconhecerem os créditos tributários, no setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, situada à Trav. Padre Eutíquio, n. 1379, 1.º andar. Tendo em vista o disposto no Decreto n.º. 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue a conhecimento destas pessoas, ODIVAL RODRIGUES SOARES inscrição estadual n.º 15.121.813-7, BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrição estadual n.º 15.148.66-7, CORREIA E SALES LTDA (CASA DO OPERARIO) inscrição estadual n.º 15.163.036-4, CHOCOLATE COM. DE ROUPAS LTDA inscrição estadual n.º 15.174.326-6, JOSÉ S. LIMA sem inscrição estadual, alegarem ignorância do expedido no edital, que deverão ser publicados na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo legal, será ajuizada a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra as empresas e seus responsáveis, nos termos da Lei n. 6830/80 e art. 135 do CTN. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 259/98 PGE-DA
Belém, 19 de agosto de 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Santarém - PA, no período de 26 a 27.08.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER a servidora 02 diárias no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA N.º 260/98-PGE-DA
Belém, 20 de agosto de 1998.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para Mosqueiro, no dia 19.08.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de proceder avaliação de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA N.º 261/98-PGE-DA
Belém, 20 de agosto de 1998.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para o município de Soure, no período de 24 a 26.08.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de proceder avaliação de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 03 diárias, no valor de R\$-150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei

n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA N.º 262/98 PGE-DA
Belém, 21 de agosto de 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua - PA., no 21.08.98, no veículo deste Órgão, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER a servidora 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA N.º 263/98 PGE-DA
Belém, 21 de agosto de 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, motorista deste Órgão, a viajar para o município Ananindeua - Pa., no dia 21.08.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de conduzir veículo para servidor tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA N.º 264/98 PGE-DA
Belém, 21 de agosto de 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091)226-0556.
E-mail: io@prodpe.gov.br



GOVERNO DO
PARÁ

ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para o município de Conceição do Araguaia e Rio Maria - PA., no período de 24 a 25.08.98, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
- II- CONCEDER a servidora 02 diárias no valor de R\$-100,00 (CEM REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.618 de 20/08/98

Conceder à servidora ANA LÉA SABBÁ DE SOUZA BATISTA, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695572, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02/05/92/95, no período de 08/09 a 07/10/98.

Portaria n.º 15.619 de 20/08/98

Conceder à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0612766, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06/06/89/92, no período de 01 a 30/09/98.

Portaria n.º 15.620 de 20/08/98

Conceder à servidora TEREZINHA O. DO NASCIMENTO, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179337, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 19/02/94/97, no período de 16/09 a 15/10/98.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-126/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Vicente José Corrêa Neto, Ex-Prefeito, de que no dia 31.08.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 97/50138-4, que trata do Recurso de Revisão encaminhado pelo Ministério Público contra a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, em face do Convênio SEPLAN n.º 105/93, assinado em 10.12.93.

Belém, 24 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-127/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Dra. Magnólia Agnes Moreira Zaluth e o Dr. José do Egypto Vieira Soares Filho, Ex-Presidentes, de que no dia 31.08.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 95/52270-8, que trata da inspeção extraordinária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1994.

Belém, 24 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-128/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Srs. Alcindo Vilhena Barata, Ex-Prefeito e Reginaldo Wanghon Monteiro, Diretor Executivo, de que no dia 31.08.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 98/50577-1, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão n.º 25.853 de 27.01.98, relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio n.º 007/95 - SEPLAN com interveniência da FADESP, assinado em 14.09.95.

Belém, 24 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-129/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário, de que no dia 31.08.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 97/52550-9, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio SEDUC n.º 076/97, assinado em 07.07.97.

Belém, 24 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 703 de 17.08.98,

LIBERAR, ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará - SINTEPA/ PA, o servidor IVO JORGE DE FARIAS LOPES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 7026498-020, lotado no Departamento de Administração, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até o término de seu mandato. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 17.08.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/96

PARTES: IPASEP e o Laboratório Anátomo Patologistas Associados S/C Ltda.

OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses

VIGÊNCIA: 18.08.98 à 17.08.99

VALOR: 150.000,00 (Valor estimado para 12 meses)

DAT DA ASSINATURA: 18 de agosto de 1998

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Contradada

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. ONDE SE LÊ: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira.

LEIA-SE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira.

Publicado com Incorreção no DOE nº 28.635 de 06.01.98

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 24 DE AGOSTO DE 1998

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO (GR), PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

- CONSIDERANDO que as contribuições descontadas dos servidores do Estado são a principal fonte de receita do IPASEP;

- CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 52 da Lei Nº 5011/81 as contribuições e consignações descontadas devem ser recolhidas no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para crédito do IPASEP;

- CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de utilização da Guia de Recolhimento - GR, pelos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações do Estado;

R E S O L V E :
Art. 1º - O recolhimento das contribuições descontadas dos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundações do Estado, deverá ser efetuado através da GR (Guia de Recolhimento), no BANCO DO ESTADO DO PARÁ, Agência Senador Lemos conforme prazos estabelecidos pela Lei 5011/81.

Art. 2º - A GR (Guia de Recolhimento) deverá ser preenchida em 03 (três) vias, por datilografia, pelo Órgão responsável pelo recolhimento, conforme modelo anexo (ANEXO I) sendo que as duas primeiras vias pertencem ao IPASEP e a terceira via pertence ao Órgão contribuinte.

Art. 3º - Os Órgãos que fazem o recolhimento via intra SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, deverão encaminhar as três vias da GR ao IPASEP devidamente preenchidas, até 24 (vinte e quatro) horas após a data do depósito a fim de que seja carimbada e assinada pelo Chefe da DIREC (Divisão de Receita) ou pelo Diretor do DEF (Departamento Econômico Financeiro), com a finalidade de validação do recolhimento.

Art. 4º - Os Órgãos que não fazem o recolhimento via intra SIAFEM, deverão utilizar a GR preenchida em três vias e depositar no BANPARÁ - Agência Senador Lemos - o valor devido.

Art. 5º - Todos os Órgãos deverão encaminhar a relação nominal dos descontos efetuados e recolhidos, à DIREC no prazo de 24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ			GUIA DE RECOLHIMENTO		
CÓD. UNID./MATRÍCULA SEGURADO FACULTATIVO			MÊS DE REFERÊNCIA		
ÓRGÃO DEPOSITANTE/NOME DO SEGURADO			C.G.C. / C.P.F.		
Cód.	Discriminação	Valor	Cód.	Discriminação	Valor
12100100	Contribuição Mensal		17500100	Quota/Facultativo	
12100100	Quota Patronal		19909902	FG.O.I	
12100200	Pecúlio		19909907	T.C.A.	
19909908	Assist. Médica Financiada		1.2.3.3.	FC.V.S.	
19909908	Assist. Médica Co-participada		1.2.3.2.	Seguro do S.F.H.	
13210200	Juros Plano Popular		19909901	Seguro Empréstimo Financeiro	
13210200	Juros do S.F.H.		23000100	Empréstimo Financeiro	
23000200	Empréstimo Imobiliário S.F.H.				
23000200	Empréstimo Imobiliário Plano Popular				
17500100	Contribuição/Facultativo				
17500200	Pecúlio/Facultativo				
SUB-TOTAL			SUB-TOTAL		
DESCONTO					
SUB-TOTAL			SUB-TOTAL		
TOTAL A PAGAR					
Data da Emissão		Banco/Agência/Conta Corrente		Obs.:	
Autenticação Mecânica					

O preenchimento correto desta Guia é condição essencial para efetuar o recolhimento

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

(vinte e quatro) horas após a data do depósito.
Art. 6º - Após o depósito, o BANPARÁ deverá entregar ao IPASEP na Divisão de Receita - DIREC (Ed.Sede 6º andar) as GRs recolhidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 7º - Os Órgãos que fazem o recolhimento no interior do Estado, deverão utilizar a Agência do BANPARÁ mais próxima. Esta Instrução Normativa, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
PREDIENTE DO IPASEP

ANEXO I

PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

OBJETIVO: Orientar e disciplinar o preenchimento por datilografia da Guia de Recolhimento por parte dos usuários do Banpará.

CAMPO	PREENCHIMENTO
Código/Matrícula.....	Lance o código da Unidade Gestora ou matrícula no caso de segurado facultativo
Mês de Referência.....	Lance o mês de referência do depósito da guia de preenchimento
Órgão/Nome.....	Lance o nome do Órgão depositante ou nome do segurado completo
Nº do C.G.C./CPF.....	Lance o nome do Órgão depositante ou nome do segurado completo
Contribuição.....	Lance o nº do C. G. C., caso pessoa jurídica ou nº do CPF, caso pessoa física
Quota patronal.....	Lance o valor correspondente à Contribuição mensal
Pecúlio.....	Lance o valor correspondente à Quota Patronal mensal
Assistência Médica	Lance o valor correspondente ao Pecúlio mensal
Financiada.....	Lance o valor correspondente à Assistência Médica Financiada
Assistência Médica	
Co-participada.....	Lance o valor correspondente à Assistência Médica Co-participada
Juros Plano Popular.....	Lance o valor correspondente aos Juros do Plano Popular
Juros do SFH.....	Lance o valor correspondente aos juros do Sistema Financeiro de Habitação (SFH)
Empréstimo Imobiliário SFH.....	Lance o valor correspondente ao Empréstimo Imobiliário do SFH
Empréstimo Imobiliário Plano Popular.....	Lance o valor correspondente ao Empréstimo Imobiliário Plano Popular
Contribuição / Facultativo.....	Lance o valor correspondente ao Empréstimo Imobiliário de Habitação (SFH)
Pecúlio / Facultativo.....	Lance o valor correspondente à Contribuição do segurado facultativo
Quota / Facultativo.....	Lance o valor correspondente ao Pecúlio de segurado facultativo
FG.O.I.....	Lance o valor correspondente à Quota do segurado facultativo
Imobiliárias	Lance o valor correspondente ao Fundo de Garantia de Operações
T.C. A.....	Lance o valor correspondente à Taxa de Cobrança Administrativa

FC.VS.....	Lance o valor correspondente ao Fundo de Compensação de Valores Sociais
Seguro do SFH.....	Lance o valor correspondente ao Seguro do SFH
Seguro do Empréstimo	
Financeiro.....	Lance o valor correspondente ao Seguro do Empréstimo Financeiro
Empréstimo Financeiro.....	Lance o valor correspondente ao Empréstimo Financeiro
Sub-Total.....	Lance o valor parcial dos recolhimentos
Sub-Total.....	Lance o valor parcial dos recolhimentos
Descontos.....	Lance os descontos referentes aos recolhimentos, se houverem
Sub-Total.....	Lance o valor parcial dos descontos
Sub-Total.....	Lance o valor parcial dos descontos
Total a pagar.....	Lance o valor total a pagar já deduzidos os descontos
Data de emissão.....	Lance a data de emissão da guia de recolhimento
Banco/Agência.....	Lance o código do banco, o código da agência e o nº da conta corrente
Observações.....	Lance as observações que se fizerem necessárias
Autenticação.....	Para uso do banco

NOTA: Os campos em branco deverão ser preenchidos caso haja algum recolhimento que não conste na guia.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS PRESTADOS
Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: REYNALDO COSTA DE CARVALHO
Cargo: DIGITADOR
Vigência: 01.08.98 A 30.10.98
Vencimento: R\$ 400,00

Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: LANA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
Cargo: DIGITADOR
Vigência: 01.08.98 A 30.10.98
Vencimento: R\$ 400,00

Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: MARIA HELENA LIMA SILVA
Cargo: DIGITADOR
Vigência: 01.08.98 A 30.10.98
Vencimento: R\$ 400,00

Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: LEILA MARIA DA SILVA FERNANDES
Cargo: DIGITADOR
Vigência: 01.08.98 A 30.10.98
Vencimento: R\$ 400,00

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Termo Aditivo: Primeiro
Convênio nº 001/97

Partes: Imprensa Oficial do Estado e a Fundação Carlos Gomes vinculada à Secretaria de Estado de Educação.
Objeto: Prorrogação do prazo por 120 (cento e vinte) dias, a expirar-se em 23/12/98.
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 1998
Ordenador Responsável: ANA CLÁUDIA MEDEIROS - Diretor Presidente, em exercício.

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE VAL DE CÂES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 038/98
OBJETO: Reforma do Rancho da Base Naval de Val-de-Cães.
PROPOSTAS: Serão recebidas propostas de preços na Base Naval de Val-de-Cães, às 14:00 horas do dia 08/09/98.
Endereço: Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém-PA.
Edital: Poderá ser obtido na Divisão de Abastecimento da Base Naval de Val-de-Cães, nos dias úteis, telefone (091) 216-4332 Fax (091) 216-4339, das 09:00 às 16:00 horas.
CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA
Capitão-Tenente (EN)
Presidente da Comissão de Licitação
Publique-se: ANTONIO SILVA ANDRÉ DA COSTA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Comandante

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ

End. Praça Alacid Nunes n.º 74 - CCG - 05171921/0001-30 - Inhangapí - Pará - LEI MUNICIPAL N.º 526/98, de 20/08/1998. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para doar ao SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do SESC no Estado do Pará, uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal. A Câmara Municipal de Inhangapí Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, ao SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do SESC no Estado do Pará, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal localizado à Travessa PIO XII, cidade de Inhangapí - Pará, Bairro da Vila Nova, medindo 190,00 m de frente, 230,00 m pela Lateral direita, 265,00 m pela lateral esquerda e 75,00 m de fundos, com uma área de 30.725 m², confrontando-se pela frente com a Travessa PIO XII, pelo lado direito com área pertencente ao Unidos Futebol Clube e terreno do Patrimônio Municipal e pelo lado esquerdo e fundos com área do Patrimônio Municipal. Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior e objeto desta doação destina-se à construção e implantação do Projeto SESC - LER - AMAZONIA. Art. 3º - A construção a que é destinado o terreno ora doado deve ser efetuado no prazo de dois (2) anos, sob pena de ser revogada a presente Lei, voltando, consequentemente, a referida área de terra a integrar o Patrimônio Municipal. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapí, Pará, 20 de agosto de 1998 - Achilles Igachalaguti - Prefeito Municipal de Inhangapí - PA.

AGROPECUÁRIA CAJABI S.A.

CGC/MFENº 04.818.803/0001-09. Convocação: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 02/09/98, na sede social da empresa em Belém-PA, para

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/loa

tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do limite de capital social autorizado; b) Subscrição de ações ordinárias; c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 25/08/98. A Diretoria.

**TILIFORM
INFORMÁTICA LTDA.**

Comunica para os devidos fins de direito que foram extraviados os Selos Fiscais pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda de n.ºs 06.160.001 à 06.160.010 que estavam sob sua guarda, conforme a AIDF n.º 035991-2

**CAMARGO CORRÊA
METAIS S.A.**

CGC/MF 04.872.297/0001-36 NIRE 15300001951 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1998, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB N.º 980009189 EM 20/08/98. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, encerrar as atividades do estabelecimento da Companhia, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Gonzalo Madeira 600, Jaguaré, CEP 05348-000, CGC/MF 04.872.297/0004-89, Inscrição Estadual n.º 113.799.021.110.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MÃE DO RIO**

C.G.C. 34.679.530/0001-20
CONCURSO PÚBLICO - 01/98
AVISO

A Câmara Municipal de Mãe do Rio, no Estado do Pará, comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de níveis Auxiliar e médio com inscrições abertas a partir do dia 01 de setembro 1998, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Edital e demais condições estabelecidas para a realização do certame está à disposição na Sede da Câmara Municipal. A Comissão

**INCOPRE ENGENHARIA
E COMÉRCIO S.A.**

CGC/MF: 27.394.758/0001-08
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
LOCAL: Sede Social, em Pedro Leopoldo-MG
DATA: 05 DE JANEIRO DE 1998
HORA: 10:00
PRESIDENTE: Diretor Eduardo Palhares Dias
PRESENTES: Eduardo Palhares Dias e José Loureiro dos Santos
DELIBERAÇÕES:
A Diretoria deliberou a criação, a partir de hoje, de um estabelecimento industrial para a sociedade para desenvolvimento das atividades previstas no objeto social, localizado a Rodovia Dr. João Miranda, km 09 em Abetetuba, Pará, CEP: 68440-000, atribuindo-lhe para fins fiscais, um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Pedro Leopoldo, 05 de janeiro de 1998.
Eduardo Palhares Dias
Diretor Técnico e Administrativo
José Loureiro dos Santos
Diretor Industrial

**FÁBRICA DE CELULOSE
E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
FACEPA**

CGC: MF N.04.909.479/0001-34 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 1998 na sede social da Sociedade, à Pass. 3 de Outubro n.º 536 (Sacramento), Belém - PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Nomeação dos peritos para avaliação de ativos imobilizados da sociedade, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76; 2) Interrupção da Assembléia para elaboração do laudo de Avaliação; 3) Reabertura da Assembléia e apreciação do Laudo de Avaliação apresentado pelos Peritos; 4) Deliberação sobre a destinação da Reserva de Reavaliação para aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Belém - PA, 24 de agosto de 1998 - Antônio Georges Faria - Diretor Presidente. Líder Formulários Contínuos Ltda
Comunica que foram extraviados uma caixa de Notas Fiscais de Formulário Contínuo série A de Cia. Docas do Pará - CDP - Porto de Santarém, com a numeração 36601 à 37300 conforme Ocorrência Policial 005617 de 24/08/98.

**LÍDER FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS LTDA**

Comunica que foram extraviados uma caixa de Notas Fiscais de Formulário Contínuo série A de Cia. Docas do Pará - CDP - Porto de Santarém, com a numeração 36601 à 37300 conforme Ocorrência Policial 005617 de 24/08/98.

AGROVISA-AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S/A. CGC n.º 04.870.812/0001-49. Extrato da AGOFE de 18.08.98. As 08.00 horas do dia 18.08.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: **AGO - a)** Os Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras e os Pareceres de Auditoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997; **b)** A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 202.970,93; **AGE - a)** Eleição da Diretoria para o triênio de 1998 a 2001, ficando assim constituída: Osvaldo de Jesus Moraes Martins - Diretor Presidente e Johnson Jacob de Souza - Diretor Superintendente, que foram imediatamente empossados; **b)** Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória n.º 543 de 30.06.94, as ações desta empresa passam a ter o valor nominal de R\$ 1,00 cada ação; **c)** Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado no valor R\$ 202.970,62, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor R\$ 202.970,62, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997; **d)** Mudança da sede social da empresa que passa a funcionar a partir desta data à Rodovia PA 102, Km 10, Município de Vizeu/PA; **e)** Extinção do Conselho de Administração, por tempo indeterminado, que foi aprovado por unanimidade e de consequente alteração e consolidação do Estatuto Social, parte integrante desta Assembléia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 18.08.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o n.º 980009218 do dia 21.08.98. **a)** Diemando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A. CGC/MF n.º 05.374.053/0001-96. Toma publico que recebeu da SECTAM/PA a Licença de Instalação n.º 068/98, com validade até 15.08.99, autorizando a recuperação de uma área degradada de 711,0 ha, com a atividade pecuária, em uma área total de 4.356,0 ha e a Licença de Operação n.º 692/98, com validade até 15.08.99, visando o desenvolvimento da atividade pecuária bovina em 1.467,0 ha de pastagens cultivadas, em uma área total de 4.356,0 ha, localizada no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 887 de 11.05.95. **a)** A Diretoria

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S/A. CGC/MF n.º 02.609.102/0001-34. Toma publico que recebeu da SECTAM/PA a Licença de Instalação n.º 065/98, com validade até 31.07.99, autorizando a recuperação de uma área degradada de 1.030,6939 ha, com a implantação de pastagens cultivadas em 650,0 ha, cacaucultura em 300,0 ha, capineiras em 50,0 ha e infra-estrutura em 30,6939 ha, em uma área total de 5.262,3063 ha, e a Licença de Operação n.º 660/98, com validade até 31.07.99, visando o desenvolvimento da atividade bovino-cavala de corte em 1.600,0 ha de pastagens cultivadas, em uma área total de 5.262,6124 ha, localizada no Município de Altamira/PA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 887 de 11.05.95. **a)** A Diretoria

FAZENDA MACEONIA S/A. C.G.C. MF. Nº 04.256.947/0001-19. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Prezados Senhores: Em atendimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss. os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/97. Colocamos-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

	1996	1997	1997	1997
ATIVO				
CIRCULANTE	2.068.341,66	1.151.756,75	CIRCULANTE	1.608.847,26
Disp. e Rec. Curto Prazo	2.068.341,66	1.151.756,75	Operações	256.087,38
REALIZAVEL A L/PRAZO	-	-	INVEST. A L/PRAZO	256.087,38
Créditos	-	-	Operações	256.087,38
PERMANENTE	1.829.280,51	1.788.368,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.037.887,53
Imobilizado	1.734.156,12	1.703.243,91	CAPITAL SOCIAL	231.783,44
Diferido	95.124,39	85.124,39	Capital Autorizado	751.565,87
TOTAL DO ATIVO	3.897.622,17	2.940.125,05	(-) Capital de Subst. Res.	(19.782,43)
			Reserva de Capital	2.621.593,05
			Reserva Legal	8.517,29
			(-) C. Mon. Dif. IPC/BNF	(52.178,22)
			(-) Prejuízos Acumulados	(793.649,27)
			TOTAL DO PASSIVO	3.897.622,17
				3.853.688,10
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1997				
ORIGENS DE RECURSOS	1996	1997		
Result. Líq. do Período	1.689.714,75	673.310,24		
Depreciação	52.892,42	(16.621,21)		
Depreciação	46.655,76	46.925,41		
Baixa do Real. a L/Prazo	1.525.588,13	-		
Baixas do Im. (V. Líq.)	64.580,42	-		
Aum. do Ex. a L/Prazo	-	643.006,04		
APLIC. DE RECURSOS	1.318.205,01	(919.576,25)		
Aquisições de Imobiliz.	(1.550,00)	(6.013,20)		
Baixa do Real. a L/Prazo	(1.316.656,01)	-		
Aum. do Ex. a L/Prazo	371.510,72	246.266,01		
VAR. DO CAP. CIRC.	371.510,72	246.266,01		
DEMONSTR. DA VAR. DO CAP. CIRC. EM 31.12.97				
CAP. C. NO J. DO PER.	67.983,68	459.494,40		
Ativo Circulante	153.597,38	2.068.341,66		
Passivo Circulante	65.613,70	1.608.847,26		
CAP. C. NO F. DO PER.	459.494,40	213.228,39		
Ativo Circulante	2.068.341,66	1.151.756,75		
Passivo Circulante	1.608.847,26	938.528,36		
VAR. DO CAP. CIRC.	371.510,72	246.266,01		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1997				
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CORR. COMPLETA	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 31/12/1996	231.783,44	2.621.593,05	8.517,29	(793.649,27)
Inc. do C.M. Cap. no Cap.	2.621.591,56	(16.621,21)	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/1997	231.783,44	2.621.593,05	8.517,29	(793.649,27)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o regime de competência e o regime de custeio, sendo que os valores a Curto Prazo são contábeis e os valores a Longo Prazo são fiscais. 2 - Os estoques representados por bezerros, bezerras, novilhas, bois e vacas, foram avaliados através da apropriação por tabela dos custos de produção e depois ajustados pelo índice de mercado. As despesas foram avaliadas ao custo obtido pelo sistema de equivalência de produção para o ativo imobilizado foi eleito a apropriação por tabela dos custos de produção e depois ajustados pelo índice de mercado, utilizando-se das taxas administradas pelo período. D - As depreciações foram eleitos pelo método linear, utilizando-se das taxas administradas pelo período. E - Sobre o saldo de impostos a recuperar, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. F - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. G - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. H - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. I - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. J - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. K - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. L - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. M - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. N - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. O - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. P - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. Q - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. R - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. S - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. T - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. U - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. V - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. W - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. X - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. Y - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. Z - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AD - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AJ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AK - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AL - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AM - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AN - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AO - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AP - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AQ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AR - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AS - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AT - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AU - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AW - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AX - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AY - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. AZ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BD - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BJ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BK - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BL - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BM - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BN - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BO - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BP - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BQ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BR - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BS - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BT - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BU - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BW - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BX - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BY - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. BZ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CD - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CJ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CK - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CL - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CM - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CN - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CO - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CP - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CQ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CR - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CS - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CT - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CU - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CW - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CX - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CY - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. CZ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DD - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DJ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DK - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DL - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DM - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DN - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DO - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DP - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DQ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DR - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DS - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DT - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DU - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DW - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DX - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DY - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. DZ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. ED - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EJ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EK - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EL - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EM - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EN - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EO - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EP - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EQ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. ER - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. ES - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. ET - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EU - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EV - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EW - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EX - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EY - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. EZ - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FA - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FB - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FC - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FD - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FE - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FF - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FG - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FH - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FI - Sobre a conta de empréstimos, foi reconhecido o valor de R\$ 1.525.588,13, conforme legislação vigente. FJ - Sobre a



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.786

DIÁRIO OFICIAL

0517

1

Belém, terça-feira,
25 de agosto de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-160/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de PROCESSO Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E APOIO EM CANTEIROS DE OBRAS, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao PROCESSO nº JCJ-TU-1061/98, em que é reclamante LAURINDO BARROSO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 04/09/98 às 08:00 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 14/08/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-161/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de PROCESSO Civil, MACASA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao PROCESSO nº JCJ-TU-1046/98, em que é reclamante GILDO GONÇALVES DAMASCENO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/09/98 às 10:15 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 14/08/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-162/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de PROCESSO Civil, MACASA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao PROCESSO nº JCJ-TU-1047/98, em que é reclamante BENEDITO MARQUES MENDONÇA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/09/98 às 10:30 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 14/08/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de

Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidenta da JCJ de Tucuruí
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-163/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de PROCESSO Civil, MACASA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao PROCESSO nº JCJ-TU-1048/98, em que é reclamante VALDEIR DA COSTA TEIXEIRA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/09/98 às 10:45 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 14/08/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7075/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidenta da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.10.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do PROCESSO nº. 14ª JCJ-1837/97, em que são partes: RILDO JOSÉ COELHO DA COSTA, exequente, e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA & COMÉRCIO S/A, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) REBOCADOR/EMPURRADOR "MILENE" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO, CALADO MÁXIMO 1,20m, COMPRIMENTO 14,016m, BOCA 4,80m, PONTAL 2,00m, MATERIAL DO CASCO AÇO, TONELAGEM BRUTA 44,00t, TONELAGEM LÍQUIDA 13,00t, PESO MÁXIMO DE CARGA 33,00t, CONSTRUÍDO PELO ESTALEIRO NAVALTEC LTDA EM 1983, COM MOTOR CATERPILLAR MOD-D-379, Nº 69B1291 DE 573 HP A DIESEL, APARELHO PROPULSOR UMA HÉLICE, Nº DE INSCRIÇÃO, 001.014949-0, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESSETE dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.08.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidenta da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7077/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidenta da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.10.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do PROCESSO nº. 14ª JCJ-432/98, em que são partes: DARIO DAS DORES REIS, exequente, e NEWTON CARNEIRO, executado, bens esses que seguem discriminados:

1.UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 12.000 BTUS, AIR MASTER, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
2.UM FAX DE MARCA PANASONIC - MOD. KXF580, DE COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
3.UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA DE MARCA IBM - ESFERA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima

referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESSETE dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.08.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidenta da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7079/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidenta da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.10.1998, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do PROCESSO nº. 14ª JCJ-56/98, em que são partes: JOÃO MARCOS DO CARMO LISBOA e OUTROS, exequentes, e OZÓRIO GONÇALVES, executado, bens esses que seguem discriminados:

1.UM FREEZER DE MARCA PROSDÓCIMO DE MODELO Nº 06355DBC1, COR BRANCA-01, Nº DE SÉRIE Nº 002069, VOLUME-305, COM UMA TAMPA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
2.UMA LAVADORA DE ROUPA DE COR BRANCA, DE MARCA CONTINENTAL-EVOLUTION-6 PROGRAMAS Nº 2996/27 - Nº 000205K01 - MOD. L ROUPA I Bn27, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESSETE dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.08.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidenta da 14ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 256/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/09/98, às 15:30 horas, Rua Dom Pedro I, 746 - Belém-Pa, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO 9a. JCJ-716/98, em que são partes: PAULO SERGIO DA SILVA GOMES, exequente(s) e DISJET LTDA, executado(s), constante do seguinte:

Descrição do bem: Ar condicionado, Springer, 30.000 BTUs, aproximadamente, em funcionamento, no estado. Avaliado em R\$-350,00 - Impressora HP Deskjet, 692C, C458 2A, cor bege, no estado. Avaliado em R\$-350,00
Localização dos bens - Av. XVI de Novembro, 388

Fiel Depositário-Alexandre Angrisani Bricio
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 19 de agosto de 1998. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico(a) Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 250/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/09/98, às 15:20 horas, Rua Dom Pedro I, 746 - Belém-Pa, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO 9a. JCJ-

258/96, em que são partes: LUIS RODRIGUES FREITAS, exequente(s) e E.M. DIVERSÕES LTDA. (ATHENAS DISCO CLUB), executado(s), constante do seguinte:

Descrição do bem: Terminais Telefônicos n.ºs 225-3064, contrato 6.153.798; e 242-7378, contrato 1.812.262, pertencentes a MARWAN SALMAN, avaliados em R\$-850,00 <OITOCENTFOS E CINQUENTA REAIS>, cada.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12 de agosto de 1998. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico(a) Judiciário, lavei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA E L. C. CONSTRUÇÕES S/C LTDA., reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROCESSO Nº 3ª JCI-1660/97, em que é reclamante MÁRIO DOS SANTOS DA SILVA, para tomar ciência que foi bloqueada junto a CERVEJARIA PARAENSE S/A. - CERPASA a quantia de R\$208,26 (Duzentos e oito reais e vinte e seis centavos). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 24 dias do mês de Agosto de 1998. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado MARIA CELENE GONÇALVES, exequente, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROCESSO Nº 3ª JCI-1325/97, em que é executado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A., para tomar ciência do seguinte despacho: "PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 24 dias do mês de Agosto de 1998. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado OBRAPOL ORG. BRAS. DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROCESSO Nº 3ª JCI-919/98, em que é exequente ORLANDO DOS SANTOS COSTA, para tomar ciência da decisão: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 3ª JCI DE BELÉM, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA PELO RECLAMANTE ORLANDO DOS SANTOS COSTA EM FACE DA RECLAMADA OBRAPOL - ORG. BRAS. DE SEG. ESPECIALIZADA LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12, ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 4/12; DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS; SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE ABRIL E TREZE DIAS DE MAIO DE 1998, EM DOBRO; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; 28 HORAS EXTRAS SEMANAIS, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50%; DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS COM 40%; ADICIONAL NOTURNO, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$1.000,00". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 24 dias do mês de Agosto de 1998. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 0053/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS CREDVIDA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA e CREDPHONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada e litisconsorte, respectivamente, nos autos do PROCESSO Nº 1ª JCI-0734/98, em que é reclamante PEDRO FRIEIRE DUARTE, a comparecer na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:20 horas do dia 17.09.98, para apresentarem defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (9/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 97 (4/12) E 98 (5/12); FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COM COMUNICAÇÃO A DRT E INSS; COMISSÕES RETIDAS, COM A DOBRA DO ART. 467 DA CLT; HORAS EXTRAS COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL E FGTS + 40%; JCM.

O não comparecimento da reclamada e litisconsorte à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias,

constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARYANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém

PROCESSO TRT SE MS 2761/98
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJA/Nº 006/98
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor ANTÔNIO BARROSO BRAZ, litisconsorte, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão exarada nos autos do PROCESSO TRT/SE/MS 2761/98, em que figura como impetrante VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A, cujas cópias da petição inicial e decisão se encontram à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu (PATRÍCIA GUERREIRO, Assessora de Juiz), lavei o presente. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

PROCESSO TRT AR 2.966/98
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
002/98. PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado, findo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos do PROCESSO TRT/AR - 2.966/98, em que figura como autor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor Waldir Oliveira da Costa, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu (IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA, Assessor de Juiz), lavei o presente.
WALDIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

De 28.8.98, sexta-feira, com início a partir das 9 horas.

1. PROCESSO TRT RO 2709/98. RECORRENTES: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - TV AMAPÁ. Dr. Cesário Pieri Júnior. SEBASTIÃO FRAGMA ROCHA ALVES. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

2. PROCESSO TRT RO 2409/98. RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Raimundo Machado e Odete Alves.

3. PROCESSO TRT RO 2809/98. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ S.A. - CDP. Dr. Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDO: JACOB RAPHAEL SOARES. Dr. Emanuel Ó de Almeida Filho. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves e Raimundo Machado.

4. PROCESSO TRT RO 2838/98. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: JOÃO DE MACEDO ALVES. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCI de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

5. PROCESSO TRT RO 2314/98. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: PAULO DA SILVA COSTA, JOÃO FRANCISCO LAMEIRA. Dr. Paulo de Tarso de Souza Pereira. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

6. PROCESSO TRT RO 2499/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Dr. Vicente Braga Cordeiro. RECORRIDO: JORGE ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

7. PROCESSO TRT RO 2235/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: GILDEON DOS SANTOS DIAS. Dr. Marileuda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

8. PROCESSO TRT RO 2582/98. RECORRENTE: LUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Nelson Rubens Rofé Borges. RECORRIDO: WILSON CARVALHO BEZERRA. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

9. PROCESSO TRT RO 2219/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: ANTÔNIO RAIMUNDO ROSA DA SILVA. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EDUARDO DOS SANTOS E DALILA VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

10. PROCESSO TRT RO 2781/98. RECORRENTE: INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DA AMAZÔNIA. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RECORRIDO:

VERIANO DE MORAES PANTOJA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISOR: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

11. PROCESSO TRT RO 2193/98. RECORRENTES: JOSÉ QUINTINO DE SOUZA E OUTROS. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: J. S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

12. PROCESSO TRT RO 2492/98. RECORRENTES: ANTÔNIO BORBA PANTOJA, ANTÔNIO BRAGANÇA DOS SANTOS, DELBANOR BATISTA DA SILVA, EMÍLIO MANOEL ASSUNÇÃO, GUILHERME NERY DOS SANTOS E OUTROS. Dr. José Ribamar Sousa Campos. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGM. Dr. Floris-Vânia Pereira Barbosa. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

13. PROCESSO TRT RO 2933/98. RECORRENTE: RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA. Dr. Silas Santos Antônio. RECORRIDA: AGRO COMÉRCIO HANETAMA LTDA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

14. PROCESSO TRT RO 2329/98. RECORRENTE: RODOLFO NUNES DA SILVA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDA: SOUZAMAR-SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr. Ivanete do Socorro F. Chagas Macedo. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

15. PROCESSO TRT RO 2705/98. RECORRENTE: DOLORES MIRANDA CARDOSO. Dr. Silvia Goretti Rodrigues Siqueira. RECORRIDA: TELCOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISOR: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

16. PROCESSO TRT RO 2702/98. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MOTA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDA: ELERINA BENTES CAPUCHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

17. PROCESSO TRT RO 2374/98. RECORRENTE: MANOEL NILSON DA SILVA E SOUZA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ana Cristina Soares. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

18. PROCESSO TRT REXOFF 8823/95. RECLAMANTE: TEREZINHA DE JESUS MARTINS. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

19. PROCESSO TRT REXOFF 2674/98. RECLAMANTE: CATARINA DOS SANTOS PINTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Antunes. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

20. PROCESSO TRT AP 2169/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Wagner Fernando da Silva. AGRAVADOS: LESIETE ALUIZIO COUTINHO MACEDO E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

21. PROCESSO TRT AP 2137/98. AGRAVANTE: CARLOS AVELINO PINHEIRO DA COSTA. Dr. Dalton Lavor Moreira. AGRAVADOS: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA - EMBRAENGEM E PROJETOS, ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 1925/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: JOÃO GALDINO DE LIMA, DELMA MARIA DE LIMA FURTADO, HOMERO CORDEIRO TAVARES, JOSÉ RUBENS BARROS BRITO, MARIA LÚCIA MELO BRAZÃO. Dr. Manoel Felizardo Pereira Cardoso. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

23. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2110/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: VITÓRIA PINHEIRO LEAL. Dr. Waldir Moura Brulaz. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT RO 1810/98. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDO: ANTÔNIO FARIAS DE LIMA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 2205/98. RECORRENTE: MARQUART & CIA. LTDA. Dr. Marcelo Alves Sacchi. RECORRIDO: JOÃO MOREIRA DE SOUZA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 1974/98. RECORRENTE: IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDO: PAULO BENTES ALVARENGA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCI de Santarém.

27. PROCESSO TRT RO 2084/98. RECORRENTE: NAGIB DINIZ. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Odete Alves e Maria Luíza de Brito.

28. PROCESSO TRT RO 2221/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: BENEDITO SENA DOS PASSOS NETO E DÁRIO DE SOUSA PANTOJA. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS E DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaceteuba.

29. PROCESSO TRT RO 1727/98. RECORRENTE: JURANDIR DE ARAÚJO PEREIRA. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Altamira.

30. PROCESSO TRT RO 1603/98. RECORRENTE: CAIO CÉZAR DA COSTA CHAVES. Dr. Edina Lúcia Gomes Smith. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 1757/98. RECORRENTES: FRANCISCO LUIZ DE LIMA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

32. PROCESSO TRT RO 1927/98. RECORRENTES: FRANCISCO CÉSAR DA SILVA. Dr. Isabel Pereira Cruz. PATRAS FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

33. PROCESSO TRT RO 2699/98. RECORRENTES: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA E EDIL NASCIMENTO BATALHA. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dr. Floris Vania Pereira da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 2600/98. RECORRENTE: ROBERTO CIRINO DA SILVA. Dr. Alberto Pereira dos Santos. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 2480/98. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDA: PENINA PINHEIRO FERREIRA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

2ª TURMA

REPUBLICAÇÃO (ACÓRDÃO AP 2820/98)

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2820/98. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior e outros. AGRAVADO: ADILSON PEREIRA SIERRA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: A dedução dos descontos de imposto de renda deve ser feita do montante total da condenação, consoante o disposto no artigo 46, da Lei nº 8.541/92, e feita pelo empregador, consoante o Enunciado 1/98, deste Egrégio Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZAR A AGRAVANTE A CALCULAR, DETERMINAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE RETENHA OS VALORES REFERENTES AOS DESCONTOS ACIMA, LIBERANDO O SALDO DOS CRÉDITOS AO ENQUENANTE/AGRAVADO E NOTIFICANDO A AGRAVANTE A LEVANTAR OS VALORES DOS DESCONTOS E OS RECOLHER AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMPROVANDO TAIS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. Belém, 24/08/1998

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 27.08.98, QUINTA-FEIRA,
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 1650/98. IMPETRANTE: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S/A. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETEUBA. LITISCONSORTE: SEBASTIÃO SILVA DO CARMO. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 2427/98. AGRAVANTE: H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZA PRESIDENTE DA MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Elizário Bentes.

03. PROCESSO TRT SE AR 3355/97. AUTORA: BIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Marly Costa da Silveira Baena. RÉU: SINTICOMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIA DE PARAGOMINAS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

04. PROCESSO TRT SE AR 6141/97. AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Elias Pinto de Alcázar. RÉU: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

05. PROCESSO TRT SE AR 182/97. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves. RÉUS: CONCEIÇÃO MARIA AMARAL AFONSO MONTEIRO e outros. Dr. Antônio Cabral de Castro. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima

06. PROCESSO TRT SE AR 5462/97. AUTOR: VELBRÁS - VEÍCULOS E

EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. José Alípio Silva de Lima. RÉU: MARTINHO NOGUEIRA MARQUES. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira.

07. PROCESSO TRT SE AA 816/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA e TERRAPLENA LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

08. PROCESSO TRT SE AA 1565/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - SINTRACOM e CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Drs. Manassés Alves da Rocha e Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

RELAÇÃO 40/98 SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO - 20.08.98

01. ACÓRDÃO TRT - SE/ED/AA 538/98. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a omissão algéda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 6103/97. EMBARGANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESPA. Advogado: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito EMBARGADA: LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 6379/95. EMBARGANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS Advogados: Dr. Paulo Szarvas e outros. EMBARGADOS: ABRAHAM SERFATY E OUTROS. ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA, RAIMUNDO TRINDADE. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

04. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR - 1357/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: IZABEL LOPES DA SILVA. JUIZ PROLATOR: Juiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O presente Acórdão foi prolatado pelo Exmª Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

05. ACÓRDÃO TRT SE MS 1414/98. IMPETRANTE: PORTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Raimundo Dumense Raiol. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZA PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. LITISCONSORTE: MANOEL JUVENAL DE MORAES e outros. Impedido: Juiz José Maria Quadros de Alencar. Relatora: Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE DETERMINOU O FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA, SEGURANÇA CONCEDIDA. Deve ser concedida a segurança contra ato que determinou o fechamento do estabelecimento da empresa, quando esse ato não encontra respaldo no ordenamento jurídico do país, mas, pelo contrário, fere os princípios da igualdade de todos perante a lei e da legalidade, o direito à propriedade, à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, previstos na Constituição Federal, em seus artigos 5º, "caput" e incisos II e XXII, e 170, "caput" e parágrafo único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO MANDAMENTAL INTENTADA POR PORTAL DA AMAZÔNIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRA ATO DA EXMA. JUIZA PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, CONCEDENDO A SEGURANÇA PRETENDIDA, NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSIDERADO SEM EFEITO O ATO DA DIGNA AUTORIDADE COATORA QUE DETERMINOU O LACRE DA FÁBRICA DA IMPETRANTE, RATIFICANDO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT AREG/MS 2511/98 AGRAVANTE: VIAÇÃO ITAPIEMIRIM S/A. Doutora Sandra Gonçalves Macedo e outros. AGRAVADO: ANTONIO BARROSO BRAZ. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 6169/97. AUTOR: PAULO JOSÉ DA COSTA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RÉUS: BELCAR VEÍCULOS LTDA. E BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Doutor Waldemar Felgueiras Vianna. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - ERRO DE FATO E VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI - IMPROCEDÊNCIA. É impertinente a pretensão rescisória baseada em erro de fato, se o juízo rescindendo examinou os fatos da causa e emitiu pronunciamento específico sobre a questão pertinente à existência do grupo empresarial, não se admitindo, a pretexto de erro facti, o reexame da valoração da prova, como também não se verifica a violação a literal disposição de lei, se a decisão rescindenda foi proferida com adstrição ao conjunto probatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO E A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO AUTOR, NA QUANTIA DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$5.000,00, VENCIDO, NESTE PONTO, O JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE FIXAVA CUSTAS SOBRE O VALOR DE R\$252.166,27.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR - 4305/97. AUTOR: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RÉU: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS. Dr. Armino Marinho Bentes e outros. RELATOR: Juiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES JOSÉ EDILSIMO BENTES E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO AO PLANO BRESSER, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMªS JUÍZES JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E RAIMUNDO CIMÉLIO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO EM RELAÇÃO À URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

09. ACÓRDÃO SE TRT AA 197/98. AUTOR (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador (a): Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉU (S): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA. Advogado (s): Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - TAXA ASSISTENCIAL - NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de taxa assistencial diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, SUSCITADA PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, REVISORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAM A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 8ª, DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS. 08/18, FIRMADO ENTRE OS RÉUS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLARAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$-2.000,00, NO VALOR DE R\$-40,00.

10. ACÓRDÃO SE TRT AA 564/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador (a): Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉU (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE MOJÚ, ACARÁ TAILÂNDIA E BREU BRANCO. Advogado (s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): AÇÃO ANULATÓRIA - TAXA ASSISTENCIAL - RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de taxa assistencial diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 29, DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS. 09/13, FIRMADO ENTRE OS RÉUS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLARAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$-2.000,00, NO VALOR DE R\$-40,00.

11. ACÓRDÃO SE TRT AA 1152/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador (a): Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RÉU (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA. Advogado (s): Dr. Jader Kahwage David e outros. SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SEAC Advogado (s): Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - DESCONTOS SINDICAL - NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto sindical diferenciado para os empregados não sindicalizados, violando o princípio da liberdade sindical e ainda do direito do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não

com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA, DESCONSIDERAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SEAC, POSTO QUE NÃO ASSINADA POR ADVOGADO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAM A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGÁ-LA PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 9/10, FIRMADO ENTRE OS RÉUS, CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$ 2.000,00, NO VALOR DE R\$ 40,00.

12. ACÓRDÃO TRT SE AA 531/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V, o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ REVISOR, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 23ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS OS EXM'S, JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00.

13. ACÓRDÃO TRT SE AA 562/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - SITICOMIA E EXPORTADORA DE MADEIRA AMAZÔNICA LTDA - EXMAM. Drs. Edir de Sousa Brígida e Valdete de Sousa Reis. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de acordo coletivo que impõe o pagamento de contribuição para custeio do sistema confederativo, a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 14ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE AS PARTES, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 200.000,00 (VINTE MIL REAIS).

14. ACÓRDÃO TRT SE AA 707/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - SINTRACOM E R. ELIAS DE OLIVEIRA. JUIZ PROLATOR: Juiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V, o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEXTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00.

15. ACÓRDÃO TRT SE AA 1091/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. Impedido: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MENSALIDADE SINDICAL - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE - O Excelso Supremo Tribunal tem decidido que a compulsoriedade da contribuição confederativa só pode ser imposta aos empregados filiados ao sindicato, mesmo aos que resultarem vencidos na deliberação da assembleia geral, nunca aos não-filiados, sendo nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que assim dispôs, por ferir o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA,

DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUPRESSÃO DE UM GRAU DE JURISDIÇÃO E DE ILEGITIMIDADE ATIVA/FALTA DE INTERESSE DO AUTOR, TODAS À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CONSTANTE DOS AUTOS, CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS OS EXM'S, JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE JULGAVA A AÇÃO IMPROCEDENTE, FRANCISCA FORMIGOSA, QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00.

16. ACÓRDÃO TRT SE AA - 00472/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V, o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DA DENPASA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 9ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS OS EXM'S, JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00.

17. ACÓRDÃO TRT SE AA 470/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL. Drª Selma Lúcia Lopes Leão e outros e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMEPA. Dr. Manoel Monteiro Siqueira e outros. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V, o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 16ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS OS EXM'S, JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00. Belém, 24 de agosto de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém,

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada TUNAS E PONTES LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada/ executada nos autos do PROCESSO n° 2ª JCJ-1005/97, em que é reclamante CLEOMAR ROCHA CARVALHO, a tomar ciência do bloqueio e penhora sobre os valores seguintes: NA QUANTIA DE R\$ 161,11 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), À DISPOSIÇÃO DESTA JUNTA ATRAVÉS DA GD N° 724/98. NA QUANTIA DE R\$ 132,72 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), À DISPOSIÇÃO DESTA JUNTA ATRAVÉS DA GD N° 830/98.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 20 de agosto de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica o reclamado, ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado

nos autos do PROCESSO n° 2ª JCJ-1570/97, em que é reclamante NELSON LIMA DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 3.018,16 (TRÊS MIL E DEZOTTO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O	VALOR
PARCELAS DEVIDA	2.543,53
PRINCIPAL CORRIGIDO	181,44
JUROS DE MORA	167,15
FGTS	66,86
FGTS MULTA 40%	59,18
CUSTAS	3.018,16
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 12 dias do mês de agosto de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica o reclamado, NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do PROCESSO n° 2ª JCJ-399/98, em que é reclamante ALADIM DO NASCIMENTO SILVA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 1.750,81 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O	VALOR
PARCELAS DEVIDA	1.312,35
PRINCIPAL CORRIGIDO	44,64
JUROS DE MORA	256,78
FGTS	102,71
FGTS MULTA 40%	34,33
CUSTAS	1.750,81
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 18 dias do mês de agosto de 1998. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica o reclamado, CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do PROCESSO n° 2ª JCJ-110/98, em que é reclamante SUELY FÁTIMA DAS GRAÇAS PINTO FONSECA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 9.647,91 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O	VALOR
PARCELAS DEVIDA	6.320,90
PRINCIPAL CORRIGIDO	318,12
JUROS DE MORA	1.313,80
FGTS	525,52
FGTS MULTA 40%	1639,57
CUSTAS	6.647,91
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 12 dias do mês de agosto de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 21.09.98, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do PROCESSO JCJ-1661/97, em que são partes: ADAILSON DOS SANTOS CHAGAS E OUTROS e ENCOLSA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA, Nº 46, SITO NA 5ª LINHA, COLÔNIA DE PINHEIROS, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, COM UMA FIGURA GEOMÉTRICA DE QUATRO LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A QUINTA LINHA, POR ONDE MEDE 100,00m, PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 47, MEDINDO 500,00m, PELA LATERAL ESQUERDA COMO O LOTE Nº 45, MEDINDO 500,00m; E PELOS FUNDOS, COM O LOTE Nº 18 DO RAMAL DO PINHEIRO, MEDINDO 100,00m. PERFAZENDO UMA ÁREA DE 5Ha. REGISTRO ANTERIOR LIV. 3-55 Nº 645, DE 22.07.75 DO CRI 2ª OFÍCIO, CONFORME REGISTRO NO LIVRO 2-A, FLS 357, MAT. 357, DE 01.10.80, DO MESMO OFÍCIO. AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 21.09.98, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do PROCESSO JCJ-717/97, em que são partes: FRANCISCO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO e PESCO ALTO MAR SA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CINCO REDIOS DE PESCA NO ESTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50m CADA. AVALIADAS CADA UMA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª J.C.J. de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1998, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 21.09.98, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do PROCESSO J.C.J. 543/98, em que são partes: DANIEL DE LUCENA PENICHE e IVANILDO GOMES, reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de:

UMA TELEVISÃO DE MARCA PHILCO - HI-VISION DE 21" FLAT SQUARE, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª J.C.J. de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1998, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, TEREZINHA DE JESUS DA COSTA D. SILVA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª J.C.J. de Belém

TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, aí presentes, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ROMÃO AMOEDO NETO, JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, HUMBERTO DE CASTRO e STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, membros do Conselho Administrativo do Fundo de Reparelamento do Poder Judiciário. Presentes, ainda, o Ilustríssimo Senhor Des. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, douto Secretário de Planejamento do Poder Judiciário. Ausências justificadas do Exmo. Sr. Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt e o Ilmo. Sr. Dr. Domingos Sávio Alves de Campos, Secretário de Administração. Às 12:00 hs, nos termos da convocação, foi aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Reparelamento do Poder Judiciário, que, usando da palavra, comunicou aos seus ilustres Pares e aos demais integrantes do Conselho do F.R.P.J. os assuntos em pauta concedendo a seguir a palavra ao Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, Secretário de Planejamento do Poder Judiciário. Inicialmente, o douto Secretário de Planejamento mostrou aos ilustres membros do F.R.P.J. a importância para o Tribunal de Justiça no tocante informatização geral do Judiciário, ressaltando, principalmente, o apoio dado pela atual administração, na pessoa do douto Presidente Des. Romão Amoedo Neto, que não mediu esforços para colocar em prática o plano diretivo da Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças e ainda, a amplitude que importará para o F.R.P.J. tal implementação na área citada, resultando um controle maior que possibilitará uma visão panorâmica e global sobre o "quantum" arrecadado pelo Fundo no Estado do Pará. Na oportunidade, o ilustre Secretário fez notar a importância da douta Corregedoria Geral de Justiça para efetivação de maior controle sobre o arrecadado pelo F.R.P.J. Ainda com a palavra, o Dr. Carlos Lauzid também participou aos doutos Membros do Conselho que a douta Corregedoria já vem tomando as providências cabíveis, fazendo as correções necessárias, e com isso, o F.R.P.J. conseguiu melhorar sensivelmente a arrecadação em certas Comarcas. O Dr. Lauzid reafirmou também a importância Fundo do Reparelamento para o Poder Judiciário, enumerando a seguir as vantagens para um futuro próximo no tocante à arrecadação. A palavra foi concedida à Bela Ana Lúcia Dacier Lobato, Assessora de Planejamento para que apresentasse os mapas atinentes à arrecadação do Fundo do Poder Judiciário nas diversas Comarcas elaborados pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

A assessoria informou aos ilustres Membros como os mapas foram feito utilizando o serviço de informática, as informações da Divisão de Banco de Dados ainda, os dados constantes nas Revistas do Tribunal, atinentes aos Juizes em exercício em determinada época, nas Comarcas referidas. Ressaltou, principalmente, que hoje já é possível haver um controle na prestação de contas do arrecadado pelo Fundo, com as guias que o Banco do Estado faz repassar mensalmente, para que sejam feitas avaliações devidas. Disse, ainda, que a arrecadação do F.R.P.J. é feita somente via Banco do Estado, com o depósito em conta própria. A seguir, reportou-se sobre o Mapa referente à análise descritiva e comparativa do recolhimento de taxas, custas e emolumentos no F.R.P.J. relativos aos anos 1995 a 1997. Fez notar, suscitadamente, que no ano de 1997, em relação aos anteriores, e após as correções havidas, houve um acréscimo no quantum arrecadado nas Comarcas que apresentavam problemas com as referidas arrecadações.

A seguir, o Exmo. Des. José Alberto Maia, usando da palavra questionou sobre a possibilidade de haver um controle numérico sobre as guias expedidas as Comarcas, para melhorar e facilitar o controle. A Assessoria de Planejamento explicou naquela oportunidade que, quando há remoção ou promoção do Juiz, e ele se afasta da Comarca, o magistrado em questão leva as guias consigo ficando o Escrivão sem o seu controle sobre aquelas. Ressaltou, ainda, que o Banco do Estado sempre manda uma cópia das guias recolhidas com os valores arrecadados. Continuando, fez um ligeiro relatório sobre os demais mapas, onde procurou mostrar a produção na arrecadação dos Juizados Especiais, sendo que o de Acidentes de Trânsito é o que mais tem arrecadado para o F.R.P.J.

O Exmo. Des. Humberto de Castro, usando da palavra, disse que irá baixar Portaria no sentido de obrigar o Juiz que ao se ausentar da Comarca, por qualquer motivo, repasse ao Escrivão, através de um documento, as guias concernentes ao F.R.P.J. Ainda com a palavra, S. Exa. fez um rápido comentário sobre o "Encontro Nacional de Corregedores de Tribunais Estaduais", ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, e achou muito interessante, inclusive, disse S. Exa., que lá já está em uso pelo Estado do Rio de Janeiro, o selo do F.R.P.J., no valor de R\$ 0,20, ou seja, para qualquer

documento distribuído aos Cartórios, é recolhido o valor do referido selo, para o F.R.P.J. A seguir, disse que está estudando a viabilização do uso do selo no judiciário do Pará, e que colocará um Assessor da Corregedoria para trabalhar exclusivamente com Assessoria Organizacional em relação aos processos e aos valores recolhidos nas guias nas diversas Comarcas.

Seguindo a ordem da pauta o douto Presidente concedeu a palavra ao Dr. Carlos Lauzid, Secretário de Planejamento Coordenação e Finanças do Poder Judiciário. Usando da palavra, o Dr. Carlos Lauzid, informou aos doutos Membros do F.R.P.J. que o Tribunal de Justiça vai construir o Anexo IV, e que no momento o Tribunal não dispõe de recursos suficientes para complementar a realização desse empreendimento, e ainda, que deverão ser apontados nos contratos de licitação os fôcos dos recursos que irão financiar o investimento referido. O Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, após a exposição de motivos propôs ao Egrégio Conselho do F.R.P.J. que fosse autorizado pelo Conselho o uso de recursos do Fundo para a construção referida, e ainda que constasse como proposta também do ante-projeto de Lei complementar do Código Judiciário que, a arrecadação dos recursos previstos na Lei Complementar n.º 21/94, seja controlada e fique sob a responsabilidade do Diretor do Fórum da Comarca, recolhimento seja feito através de rede bancária e a movimentação encaminhada mensalmente à Corregedoria Geral de Justiça, a qual encaminhará à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os registros devidos.

A proposição foi aprovada à unanimidade de votos. A palavra então foi franqueada a quem dela quizesse fazer uso. E, como mais nada havia a tratar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas. Eu, Bel. EDNAIR DE MELO FERNANDES LEÃO, Secretária do F.R.P.J., lavrei a presente Ata, e que também vai assinada pelos demais membros do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.

DES. ROMÃO AMOEDO NETO

PRESIDENTE

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

VICE-PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital n.º 0054

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolado nesta Secretaria, o pedido de substituição do seguinte candidato ao cargo de Segundo (2º) Suplente de Senador (Proc. n.º 0510/98), formulado pela Coligação "União pelo Pará", em substituição ao Sr. André Barbosa de Souza, para concorrer às eleições majoritárias de 04 de outubro de 1998, nos termos do art. 13 da Lei n.º 9.504/97 e art. 36 da Resolução n.º 20.100/98-TSE:

14 - PTB

Cargo Nome do Candidato / Variações Nº Cand

2º Suplente de Senador ALCEU JOÃO ALEGRETTI

Variações: (não informadas) 141

Nos termos do art. 22 da Resolução n.º 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada.

Belém, 24 de agosto de 1998.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Desembargador Presidente.

Edital n.º 0055

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolado nesta Secretaria, o pedido de substituição do seguinte candidato ao cargo de Deputado Federal (Proc. n.º 0511/98), formulado pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará, em substituição ao Sr. Roberto da Silva Alves, para concorrer às eleições proporcionais de 04 de outubro de 1998, nos termos do art. 13 da Lei n.º 9.504/97 e art. 36 da Resolução n.º 20.100/98-TSE:

33 - PMN

Cargo Nome do Candidato / Variações Nº Cand

Deputado Federal ANTONIO DUARTE FILHO

Variações: (não informadas) 3331

Nos termos do art. 22 da Resolução n.º 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada.

Belém, 24 de agosto de 1998.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Desembargador Presidente.

Edital n.º 0056

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolado nesta Secretaria, o pedido de substituição do seguinte candidato ao cargo de Deputado Estadual (Proc. n.º 0512/98), formulado pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará, em substituição ao Sr. Jorge Branco, para concorrer às eleições proporcionais de 04 de outubro de 1998, nos termos do art. 13 da Lei n.º 9.504/97 e art. 36 da Resolução n.º 20.100/98-TSE:

33 - PMN

Cargo Nome do Candidato / Variações Nº Cand

Deputado Estadual ROBERTO DA SILVA ALVES

Variações: (não informadas) 33678

Nos termos do art. 22 da Resolução n.º 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada.

Belém, 24 de agosto de 1998.

@@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Desembargador Presidente.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1998.39.00.007675-6 PROT.: 23/07/98
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID.
IMPET: MARCO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO MACIEL
ADVOGADO: PA1821 - SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
IMPDO: CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENSINO
VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007676-6 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA12146 - LUIZ PEREIRA LAZERIS
REQDO: ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007677-1 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ARMANDO DE JESUS MAGALHÃES MONTENEGRO E OUTROS
ADVOGADO: PA1821 - SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007678-4 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: JOAQUIM CASTRO
ADVOGADO: PA3172 - ANTÔNIO SOUSA TREVIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007679-7 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTO: ANTÔNIO EUGÊNIO DE PAULA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.00780-1 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: ANTÔNIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.00781-7 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: EDILENE MADALENA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.00782-0 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: ANTÔNIO RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.00784-7 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: ANTÔNIO BERNARDO FONSECA PEREIRA
ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.00785-8 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA SANTOS
ADVOGADO: PA8795 - RANGIEMEM COSTA DA SILVA
VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.00786-7 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREEN.
REQTE.: JOSÉ HIRAN LOPES SERENI
ADVOGADO: PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS
REQDO: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.00787-3 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE.: JOSÉ AUGUSTO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.00788-6 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREEN.
REQTE.: MARIA DAS DORES MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO: PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS
REQDO: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
VARA: 3

2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO: 1998.39.00.007683-2 PROT.: 22/07/98
CLASSE: 111000 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1997.39.00.007022-0 CLASSE: 4100
EMBT.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO: JOSÉ MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
PROCURAD.: EDILÉA VALÉRIO
VARA: 4

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS: 00013

DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 23/07/98: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/07/98: 00000
 REDISTRIBUIDOS: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS EFEITOS: 0004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00013
 BELÉM, 23/07/98

PAULO JAIME RIBEIRO CORRÊA
 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA

a) Illegível
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 REP. OAB
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. P. R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE
 JORGE FONTES LARANJEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1998.39.00.007402-3 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: GRISOLIA SHOW ROOM COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007403-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLORIDA S/A. E OUTROS
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007404-9 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: INJETORA BELÉM LTDA. E OUTRO
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007405-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: L. PINTO CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007406-4 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007407-9 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE JESUS E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007408-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: MIL MONTAGENS LTDA. E OUTROS
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007409-2 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: MISTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E
 OUTROS
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007410-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: NORCON ENG. IND. E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007411-2 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: RGB PRODUTOS REGIONAIS LTDA. E OUTRO
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007412-5 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: R. L. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007413-8 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: SAN DANIELE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007414-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007415-3 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 EXQT.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO.: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA. E OUTROS
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007416-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO: PA8585 - DIONE ROSIANE SIENA LIMA DA CONCEIÇÃO
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007417-9 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO: PA8585 - DIONE ROSIANE SIENA LIMA DA CONCEIÇÃO
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007418-6 PROT.: 09/07/98

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVD.
 IMPTE.: JOSÉ FRANCISCO VERIDIANO
 ADVOGADO: PA6115 - ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
 IMPDO.: ADMINISTRADOR DO MUSEU EMILIO GOELDI
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007419-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007420-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: PALÁCIO DAS BATERIAS LTDA.
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007421-4 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A.
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007422-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: PINHO NASCIMENTO LIMITADA.
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007423-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: M. J. GONÇALVES FERREIRA ME
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007424-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA.
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007425-5 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: MAURA ROSA FERNANDES
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007426-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA
 AMAZÔNICA S/A.
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007427-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007428-3 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: ROMA VEÍCULOS LTDA.
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007429-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: BRS DISTRIBUIDORA LTDA
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007430-3 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: J. MAUÉS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007431-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: M. MORHY CIA. LTDA.
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007432-9 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007433-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA.

VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007434-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENGENHARIA INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007435-7 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: PERACCHI PNEUS LTDA.
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007436-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: DROGARIA 24 HORAS LTDA. ME
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007437-2 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: AGENOR SANTOS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007438-5 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: D. S. COMÉRCIAL LTDA. ME.
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007439-8 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: J. PANTOJA COSTA ME.
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007440-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: ARARI COUROS COMÉRCIO LTDA. ME.
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007441-8 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: ANGELA SANTOS SILVA ME
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007442-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: J. RODRIGUES DE MELO ME
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007443-3 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: MARWAN AFIF EL BANNA ME
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007444-6 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: A MONTE ALEGRE LTDA ME
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007445-9 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: ODIVAL RODRIGUES SOARES - ME
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007446-1 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: PARÁ PERFUMES LTDA ME
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007447-4 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: M SOARES NUNES ME
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007448-7 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: M J GONÇALVES FERREIRA ME
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007449-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: LUNORTE S/A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007450-7 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: GLOBO RENT A CAR LTDA
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007451-0 PROT.: 08/07/98

CLASSE: 15600 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
 REQDO.: MIONI CRISTINA AOKI E OUTRO

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007452-2 PROT.: 08/07/98
 CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
 REQDO.: USO E DOCUMENTOS FALSOS P/OBTENÇÃO DE PASSAPORTE
 ATRIBUÍDO A TAKEO NISHIKAWA E OUTROS
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007453-5 PROT.: 08/07/98
 CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE.: JUSTIÇA FEDERAL
 REQDO.: CRIME C/SISTEMA FINANCEIRO DE NACIONAL NOS AUTOS
 DO PROC. 432/96 DA J.C. DE BREVES/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007454-8 PROT.: 08/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTROS
 AUTOR.: MARIA EMILIA DUARTE HAGIE
 ADVOGADO: PA7768 - JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 REU.: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007455-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: JOÃO RODRIGUES SAMPAIO E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007456-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: HUMBERTO LEÃO BISPO E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007457-6 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ROZIVALDO DE OLIVEIRA ARAGÃO E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007458-9 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007459-1 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: MARIA FELIZARDA MENDES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007460-9 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007461-1 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REQTE.: FAZENDA NACIONAL
 REQDO.: RENO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
 GOIÁS
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007462-4 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ILMAR MENDES LIMA
 ADVOGADO: PA454 - MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007463-7 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: MARIA DAS GRAÇAS CAVALLERO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA454 - MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007464-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA - INCRA
 REQDO.: ANTONIO LUNARDELLI NETO E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007465-2 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ARIOSVALDO TEIXEIRA DAS NEVES E OUTROS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007466-5 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR.: RAIMUNDO DIRCE MARQUES BATISTA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007467-8 PROT.: 09/07/98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR.: CLAUDIO SANTOS DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007468-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR.: GUILHERME GUEDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007469-3 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ARLINDO NASCIMENTO CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007470-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007471-3 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: ALVARO FILHO CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007472-6 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: WILSON FLORENZANO CALDIERARO E OUTROS
 ADVOGADO: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007473-9 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: MARCOS VINHOLTE DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007474-1 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: PEDRO JACKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.007475-4 PROT.: 08/07/98
 CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO.: SERRUVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007476-7 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: RITA DA SILVA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU.: 5

PROCESSO: 1998.39.00.007477-0 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: FRANCISCO CHAGAS DA FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU.: 1

PROCESSO: 1998.39.00.007478-2 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: GILVANDRO DO NASCIMENTO BRITO E OUTROS
 ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU.: 3

PROCESSO: 1998.39.00.007479-5 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: WILSON DA SILVA FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU.: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007480-2 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO: PA5604 - OSVALDINO SILVA JUNIOR
 IMPDO.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.007481-5 PROT.: 09/07/98
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: MARTA TEODORA COSTA COIMBRA
 ADVOGADO: PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 IMPDO.: COMANDANTE DO 1 COMANDO AEREO REGIONAL
 VARA: 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUÍDOS: 00080
 DISTRIBUÍDOS POR DEFERÊNCIA: 00000
 DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 09/07/98: 00000
 DISTRIBUÍDOS POR DEFEND. URG. EM 09/07/98: 00000

REDISTRIBUIDOS: 00000
 ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS: 00080
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00053
 BELÉM, 09/07/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 REP. OAB
 PAULO R. S. MEIRA
 REP. OAB

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 89.862-5; 89.1080-8; 89.1361-6; 93.4858-9; 93.1245-2; 93.497-2; 93.103-5; 93.1045-0; 93.3424-3 e 93.4768-0.

DE: MARLAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CGC: 04.722.252/0001-85); SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA. (CGC: 15756992/0001-59); NILSON SOUZA SANTOS. (CGC: 037.505152-04); COMERCIAL BOULEVARD LTDA. (CGC: 05366976/0001-04) e JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA. (CGC: 05145743/0001-73); L E COSTA RIBEIRO. (CGC: 22921175/0001-74) e LUIZ EDUARDO COSTA RIBEIRO. (CPF: 140.522.102/04); F D E M FERNANDES. (CGC: 14664189/0001-21) e FRANCISCO DE MATOS FERNANDES. (CPF: 008.267.402/78); JOSÉ MARIA CUNHA. (CPF: 085814282-15); SOCIEDADE IMP. E EXP. DE FRUTAS EM GERAL LTDA. (CGC: 05053442/0001-10) e ELIAS SECALI. (CPF: 360.465.748/20); A B COMERCIAL LTDA. (CGC: 15731227/0001-84) e REGINALDO MACIEL JARDIM. (CPF: 254.005.092/15), respectivamente.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$114,93 (valor de 01.09.97); R\$85,09 (valor de 01.09.97); R\$77,05 (valor de 01.09.97); R\$1.488,66 (valor de 21.02.97); R\$1.445,00 (valor de 09.05.97); R\$8.969,17 (valor de 21.02.97); R\$2.078,79 (valor de 21.02.97); R\$1.539,08 (valor de 21.02.97); R\$365,73 (Valor de 21.02.97); R\$82.559,37 (Valor de 21.02.97), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax. 241.2891, Belém/Pa.

Belém-Pa, 19 de agosto de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª vara, no exerc. cum. da 2ª

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 93.4861-9; 93.793-9; 93.3312-5; 94.3259-5; 95.6250-0; 95.6260-7; 95.5260-1; 95.8254-3; 95.4118-9; 95.8542-9.

DE: HERNAN ENGENHARIA LTDA. (CGC: 08937054/0001-90) e RAIMUNDO SENA DE MORAES. (CPF: 264.854.782/72); AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO LTDA. (CGC: 04134102/0001-50) e NEHOVAH DA CONCEIÇÃO FERREIRA DAS NEVES. (CPF: 082.837.102/49); MAPAL MADEIREIRA PARAENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CGC: 04874301-03) e NEWTON CARNEIRO. (CPF: 028.734.782/68); HAROLDO P. ROCHA. (CGC: 07920457/0001-63) e HAROLDO DOS PASSOS ROCHA. (CPF: 167.553.672/49); AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL SA PASTORISA. (CGC: 05068713/0001-00) e CARLOS LIMA CHAMIE. (CPF: 000.569.0112/91); EXPORTADORA CAMARINAS LTDA. (CGC: 15.758.949/0001-22) e JOSÉ CAI. J. IL CASTINEIRA. (CPF: 184.012.102/59); EGISERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CGC: 63840839/0001-58) e MARIA GICÉLIA BEZERRA. (CPF: 156.834.513/53); M G CORREA & CIA LTDA. (CGC: 34629881/0001-26) e ELIETE SANTOS ANGELI. (CPF: 092.193.582/04); VARONIL COMÉRCIO LTDA. (CGC: 34815167/0001-22) e MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS VASCONCELOS. (CPF: 393.023.182/49); DLACEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACUMULAD LTDA. (CGC: 22951974/0001-93) e PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA. (CPF: 044.190.222/72), respectivamente.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$927,48 (valor de 21.02.97); R\$797,00 (valor de 21.02.97); R\$673,13 (valor de 29.08.96); R\$137,58 (valor de 21.02.97); R\$1.034,02 (valor de 19.06.95); R\$445,38 (Valor de 19.06.95); R\$4.839,85 (Valor de 11.05.95); R\$1.710,93 (Valor de 26.10.95); R\$2.063,86 (Valor de 12.12.94); R\$1.201,74 (Valor de 26.10.95), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax. 241.2891, Belém/Pa.

Belém-Pa, 19 de agosto de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 96.6941-7; 96.3558-0; 96.8938-8; 96.1062-5; 96.7227-2; 96.2907-5; 96.248-7; 96.3583-0; 96.3434-6; 96.3569-5.

DE: EUCATOL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CGC: 04871281/0001-09) e CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS; LINA MODAS LTDA. (CGC: 15756992/0001-59) e SALEM AMER. (CPF: 093.523.682/15); CONTÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. (CGC: 34854208/0001-90); ALVO II COMÉRCIO LTDA. (CGC: 83591867/0001-90) e MÁRCIA ACATAUASSU NUNES LEDO. (CPF: 199.391.322/04); RETEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CGC: 15745813/0001-88); A B C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CGC: 15.749.484/0001-43) e KIEI SATO. (CPF: 031.914.512/34); POSTO RE PA LTDA. (CGC: 07843592/0001-52); DEJAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE. (CGC: 05.365.598/0001-36); S G B COM. IND. EXP. E IMP. LTDA. (CGC: 63.857.247/0001-49) e CONCEIÇÃO DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. (CPF: 174.288.152/15); RECON LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CGC: 22.976.005/0001-97) e ALEXANDRE NUNES CARNEIRO. (CPF: 257.114.072/87), respectivamente.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$73,79 (valor de 06.09.95); R\$149,48 (valor de 25.03.96); R\$394,03 (valor de 25.10.96); R\$1.984,83 (valor de 11.12.95); R\$449,64 (valor de 22.08.96); R\$659,98 (valor de 25.03.96); R\$1.242,90 (valor de 04.12.95); R\$597,45 (valor de 25/03/96); R\$223,91 (Valor de 25.03.96); R\$147,52 (Valor de 25.03.96), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax.
241.2891, Belém/PA.
Belém-PA, 20 de agosto de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª vara, no exerc. cum. da 2ª

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 97.915-4; 97.940-6; 97.935-8; 97.927-1; 97.3362-0; 97.8873-9; 97.1016-9;
97.7788-3; 97.11966-5 e 94.3296-0.

DE:
CASA GAGLIARDI LTDA. (CGC: 34890103/0001-96); CICLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CGC: 15339146/0001-33); AMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CGC: 15754955/0001-01); J T SERVIÇOS LTDA. (CGC: 34688200/0001-09); ONINORTE COM. E IND. LTDA. (CGC: 83655993/0001-67); ORLANDO FIGUEIREDO DA CUNHA. (CPF: 107514752-20); EQUILIBRIUM CONSTR. CIVIL COM. REPPRES. LTDA. (CGC: 83756577/0001-55); ROSA MARIA DA COSTA FONSECA ME. (CPF: 05349394/0001-01); ROBERTO PAMPLONA LIMA. (CPF: 036290312-34); S T P SOCIEDADE TÉCNICA PARAENSE LTDA. (CGC: 04256137/0001-62) e BENEDITO CUNHA. (CPF: 033.258.902/10), respectivamente.

FINALIDADE:
Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$2.178,11 (valor de 17.05.96); R\$2.985,71 (valor de 17.05.96); R\$994,22 (valor de 17.05.96); R\$80,95 (valor de 17.05.96); R\$444,01 (valor de 10.03.97); R\$975,64 (valor de 26.05.97); R\$3.598,47 (valor de 25.10.97); R\$377,07 (valor de 26.05.97); R\$1.596,51 (valor de 26.05.97); R\$18.595,77 (valor de 29.08.97), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax.
241.2891, Belém/PA.
Belém-PA, 20 de agosto de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª vara, no exerc. cum. da 2ª

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 96.2936-9; 96.9270-2; 96.8969-8; 96.9018-1; 96.8231-6; 97.2662-2; 97.2688-2; 97.1017-1; 97.1918-2; 97.1816-6.

DE:
O VAGALUME MATERIAL ELÉTRICO LTDA. (CGC: 04.853.057/0001-94) e PEDRO PAULO BARROS GONÇALVES. (CPF: 038.780.582/69); J F DE SÁ. (CGC: 83735258/0001-63); ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A ALCONOR. (CGC: 11696820/0039-59); TEREZA CRISTINA B DA SILVA. (CGC: 04744405/0001-95); DROGARIA NORDESTE LTDA. (CGC: 05348115/0001-95); SOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CGC: 05835608/0001-50); OBA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DOS ALIMENTOS. (CGC: 14685416/0001-03); EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES CIVIL COM. REPRES. LTDA. (CGC: 83756577/0001-55); JOSÉ CALANDRINI. (CPF: 071156012-91); LAJOTÃO COLONIAL E GRANITOS DO BRASIL LTDA. (CGC: 63815039/0001-87), respectivamente.

FINALIDADE:
Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$557,57 (valor de 25.03.96); R\$380,98 (valor de 13.09.95); R\$647,81 (valor de 25.10.96); R\$1.042,79 (valor de 25.10.96); R\$247,63 (valor de 06.11.95); R\$4.255,30 (valor de 23.12.96); R\$12.136,41 (valor de 23.12.96); R\$449,77 (valor de 25.10.96); R\$9.449,51 (valor de 23.12.96); R\$440,59 (valor de 12.12.96), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax.
241.2891, Belém/PA.
Belém-PA, 20 de agosto de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/98

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (17 microcomputadores, 17 impressoras e 01 envelopadora). TIPO: técnica e preço. DATA DA ABERTURA: 28/09/98. HORÁRIO: 15 (quinze) horas. LOCAL: Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro do Umarizal, Belém-PA. EDITAL: Poderá ser adquirido no endereço acima mencionado - Setor de Reprografia -, nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) referente ao custo de reprodução. Poderão participar do certame, as empresas do ramo do objeto licitado, cadastradas e com habilitação parcial, para tomada de preços, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICA. Informações: Telefone: (091) 242-0055, Ramal 134 e Fax (091) 223-6117. Belém (PA), 25 de Agosto de 1998.

Marden Ricardo Veras Fonseca
Presidente da Comissão de Licitação

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
BOLETIM nº 33/98
EXPEDIENTE DO DIA 12.08.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
PROCESSO nº 95.7556-3

AUTOR : UMBERTO CUNHA BASTOS
Advogado : PAULO OLIVEIRA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10 dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

PROCESSO nº 97.10903-6
AUTOR : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado : ALDEBARO C. M. KLAUTAU NETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 24/30, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO nº 98.7857-0

AUTOR : BERTILLON CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA.
Advogado : MÁRCIA NORAY GUILHON
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Diante das informações de fls. 228 e 231, manifeste-se a autora, em 10 dias, sob pena de extinção do PROCESSO. Intime-se.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:
PROCESSO nº 98.2589-8

AUTOR : ELEILDES IREDIAM ARAUJO FLORES
Advogado : WALDIR LAMEIRA DA ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Defero o pedido de justiça gratuita. Cite-se.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO nº 92.1570-0

AUTOR : OSCARINO DE BRITO BENEVIDES
Advogado : Edilza Valério
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : / quivem-se.

PROCESSO nº 92.38-0
AUTOR : ANTONIO FELIPE DA SILVA E OUTRO

Advogado : Deusdedith Freire Brasil
RÉU : INCRA
DESPACHO : Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

PROCESSO nº 92.1574-3
AUTOR : SANTINO PIMENTEL ALVES

Advogado : Maria Celina Menezes Vieira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

PROCESSO nº 93.4156-8
AUTOR : MANOEL BISPO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : Deusdedith Freire Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Intimem-se os autores da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls. 117.

PROCESSO nº 93.4153-3
AUTOR : JOSÉ MURILO MONTENEGRO E OUTROS

Advogado : Edilza Valério
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 93.4158-4
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS

Advogado : Edilza Valério
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 95.5895-2
AUTOR : DINAMERIC RIBEIRO MUNIZ E OUTROS

Advogado : Gervásio de Miranda Meireles
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador : Lígia Accioli Ramos Rodrigues
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 95.5990-8
AUTOR : IRACI VALENTIM ARAUJO E OUTROS

Advogado : Gervásio de Miranda Meireles
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador : Lígia Accioli Ramos Rodrigues
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 95.6719-6
AUTOR : PAULO LUIZ CONTENTE DE BARROS E OUTROS

Advogado : José Maria Lusquinhos dos Santos
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador : Auren de Fatima Bechara Gomes
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a FCAP, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

PROCESSO nº 95.7553-9
AUTOR : EDGARD CABRAL DA PAIXÃO

Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

PROCESSO nº 96.3334-0
AUTOR : ANA CATARINA LOBO DO ROSÁRIO E OUTROS

Advogado : Maria Albuquerque de Oliveira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, em 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO nº 96.3993-3
AUTOR : NAIL DE PIMENTA DA SILVA E OUTROS

Advogado : Antonio Carlos Lopes Valério
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador : Marilda Maria de Sena Fonseca
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 96.4975-0
AUTOR : ROSALVA DE ALEBUQUERQUE MARANHÃO REIS

OUTROS
Advogado : Durivaldo Indissu de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador : Rosemário Salgado Canto Filho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a UTPA, em 10 (dez)

dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

PROCESSO nº 97.4896-0
AUTOR : JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado : Jane Souza de Araújo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 44/60, em seus efeitos devolutivo e

suspensivo. Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO nº 97.7086-1
AUTOR : PEDRO COUTO VILAR E OUTROS

Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador : Carmen Lucia Simões Correa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 79/92, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO nº 97.7391-2
AUTOR : SONIA BARREIRA MENDONÇA

Advogado : Airton Ribeiro
RÉU : Universidade Federal do Pará
Procurador : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO : Constituinte-se o feito unicamente em matéria de direito, tor-
na-se dispensável a prova requerida pela autora às fls. 190/191 que indefiro. Intime-se.

PROCESSO nº 98.6981-0
AUTOR : AIDÉ TELES DE CAMARGO E OUTROS

Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Emendem os autores a inicial (art. 282, II do CPC), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

PROCESSO nº 98.7535-8
AUTOR : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS

Advogado : Luis Galeno Araújo Brasil
RÉU : União Federal
DESPACHO : 1 - Emendem os autores a inicial (art. 282, II, do CPC), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2 - Informe a Secretaria os objetos e as fases dos PROCESSOS presentes na informação de fls. 30. 3 - Intimem-se.

PROCESSO nº 97.3052-5
AUTOR : ARMANDO DOS SANTOS ALVES FILHO E OUTRO

Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador : Lúcia Pampolha de Santa Brígida
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 97.5335-2
AUTOR : JOÃO CARDIAS ALVES

Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO nº 98.6847-8
AUTOR : JOÃO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado : Maria de Fátima Coimbra
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Associação dos Juizes Federais (AJUFE) da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

PROCESSO nº 98.7039-4
AUTOR : ANTONIO CARLOS PAIVA DUARTE E OUTROS

Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Procurador : Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no artigo 135, V, do CPC. Redistribua-se.

DESPACHO : Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no artigo 135, V, do CPC. Redistribua-se.

PROCESSO nº 98.7535-8
AUTOR : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS

Advogado : Luis Galeno Araújo Brasil
RÉU : União Federal
DESPACHO : 1 - Emendem os autores a inicial (art. 282, II, do CPC), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2 - Informe a Secretaria os objetos e as fases dos PROCESSOS presentes na informação de fls. 30. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
PROCESSO nº 95.1580-3

AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL FARIAS E OUTROS
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
Procuradores : Luiz Carlos Lugues e Ana Leuda Tade Moura Brasil Matos
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimem-se.

PROCESSO nº 96.5221-7
AUTOR : ANGELA MARIA PIRES MANITO E OUTROS

Advogado : Sebastião Piani Godinho
RÉU : Caixa Econômica Federal
Procurador : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO n° 96.7549-2
AUTOR : SINVALDO COUTO DE ATAÍDE
Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva
Réu : União Federal e Caixa Econômica Federal
DESPACHO : O autor não fez prova nos termos da determinação contida no despacho de fls. 35, pelo que indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando que, em 10(dez) dias, seja efetuado o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do PROCESSO. Intime-se.

PROCESSO n° 96.7693-6
AUTOR : LUCIA LEONOR DA ROCHA FADUL
Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu : Caixa Econômica Federal
Procurador : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 82/91, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO n° 96.8054-2
AUTOR : JAMES MORAES DELIMA
Advogado : Antonio Pereira
Réu : Caixa Econômica Federal
Procurador : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 95/102, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.
PROCESSO n° 96.8386-0
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luís Roberto Coelho de Sousa Meira
Réu : A. Marques Administradora de Negócios Ltda.
DESPACHO : Suspensa-se o feito, como requerido às fls. 129. Intime-se.

PROCESSO n° 96.8596-0
AUTOR : NORBERTO FURTADO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Eliana de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Procurador : Jorgemaria Jorge Auaud e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Providenciem os autores, em 10(dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que instruem a inicial, sob pena de extinção do PROCESSO. Intimem-se.

PROCESSO n° 97.3602-1
AUTOR : RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Procurador : Eliana Maria Ichihara Fonseca e Ildefonso P. Guimarães Júnior
DESPACHO : 1 - a União já é parte no feito. Fica, assim, prejudicado o pedido de chamamento da mesma para integrar a lide, feito na contestação da CEF. 2 - Especificuem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO n° 97.4985-7
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA
Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Procurador : Eliana Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO n° 97.5010-2
AUTOR : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA GAMA E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliana Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 93/94, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

PROCESSO n° 97.9262-9
AUTOR : LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO E OUTROS
Advogado : Cássio Humberto Ramos A. Santos
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugas
DESPACHO : As demais provas requeridas pela CEF às fls. 110, são dispensáveis ao julgamento da lide, pelo que as indefiro. Intime-se.

PROCESSO n° 97.9977-0
AUTOR : CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 49/56 e 59/60, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO n° 97.10121-7
AUTOR : DANIEL DE MORAES BRITO E OUTRO
Advogado : Maria Madalena Garcia Quitês
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 6/69, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

PROCESSO n° 98.411-2
AUTOR : BENEDITO GONÇALVES DOS REIS NETO E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 59/66, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO n° 98.7684-5
AUTOR : ANTONIO BERNARDO FONSECA PEREIRA
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Indefiro o pedido de justiça gratuita. Tendo o autor efetuado o pagamento das custas iniciais, cite-se. Intime-se.

PROCESSO n° 98.4101-8
AUTOR : FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuía conta vinculada do FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

PROCESSO n° 98.4114-8
AUTOR : RAIMUNDO JOSIMO DE OLIVEIRA
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

PROCESSO n° 98.6927-5
AUTOR : JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado : Corina de Maria Carvalho Fraide
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
DESPACHO : Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

CLASSE : 02200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROCESSO n° 97.7057-9
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Souza Silva
Impdo : Diretor Regional do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem
Procurador : Antonio de Lima Freitas
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 05101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROCESSO n° 93.3984-9
AUTOR : HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA E OUTROS
Advogado : Nelson Montalvão das Neves
Réu : Caixa Econômica Federal
Procurador : Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 05104 AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO n° 90.2280-0
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Adão Paes da Silva
Réu : Aeroclube do Pará e Táci Aéreo Bandeirantes
Advogados : Reynaldo Andrade da Silveira

PROCESSO n° 97.5249-4
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Liane Cunha Mousinho Coelho
Réu : Paulo Sérgio Rocha de Andrade e outro
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 21, manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO n° 97.7351-5
REQTE : MARIA GLÁURIA LEAL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Ângela da Conceição Palheta Bezerra
Reqdo : Caixa Econômica Federal
Advogada : Eliane Maria Fonseca
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE : 07200 AÇÃO POPULAR
PROCESSO n° 97.9961-2
REQTE : MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO E OUTROS
Advogado : Paulo Machado Guimarães
Reqdo : BNDES e União Federal
Procuradores : João José Aguiar Carvalho e Luiz Roberto Paranhos de Magalhães

DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO n° 97.10817-8
REQTE : ELOÁ DOS SANTOS CRUZ E OUTROS
Advogado : Eloá dos Santos Cruz, Paulo Cesar Gonçalves de Oliveira e José Antonio Tavares Correa Meyer
Reqdo : União Federal, Fernando Henrique Cardoso, BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, José Pio Borges, Thereza Cristina Nogueira de Aquino, Paulo Libergotti, Projeta Consultoria Financeira S/C Ltda., Merrill Lynch Pierce Fenner & Smith Incorporated, NM Rothschild & Sons Limited, Banco Bradesco S.A., KPMG Peat Marwick Consultores, Banco Graphus S.A., Engenharia Engenharia S/C Ltda.
DESPACHO : DEFIRO A EMIENDA À INICIAL DE FLs. 145/159. CITEM-SE OS REQUERIDOS NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS.

CLASSE 09105 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO n° 97.7627-9
REQTE : ELIENE MACEDO GAZEL
Advogado : Cristovina Pinheiro de Macedo
Reqdo : Instituto Nacional do Seguro Social
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO : Manifeste-se a autora, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE 09200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO n° 96.2638-6
REQTE : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA.
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

PROCESSO n° 97.8619-2
REQTE : BENITO PANDINI
Advogado : Delmiro dos Santos
Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Igrégio TRF/1a. Região.

PROCESSO n° 98.6029-2
REQTE : ANA TEREZA DA SILVA MORAES SANTOS/OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
Reqdo : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : 1 - À Distribuição para que reifique a atuação, no que concerne à presença da União no pólo passivo da ação. 2 - Sobre as contestações de fls. 52/59 e 61/62, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO n° 98.7909-7
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : João José Aguiar Carvalho
EMBDO : Edilson Romano Peres e outros
Advogado : Débora de Aguiar Queiroz
DESPACHO : Sobre os embargos, manifestem-se os embargados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 12000 TRABALHISTAS
PROCESSO n° 97.8371-9
REQTE : AILDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO
Advogado : Antonio Pereira
Reqdo : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugas
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 40/44, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO n° 98.7920-6
IMPTE : RIOMAR CONSERVAS LTDA.
Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça
Impdo : Superintendente do IBAMA
DECISÃO : (...). À vista do exposto, configurados os requisitos legais, defiro a liminar, na forma do pedido, ou seja, para determinar a suspensão da multa imposta, até o julgamento final do writ. Notique-se a autoridade apontada como coatora, transmitindo-lhe cópia desta decisão, para cumprimento, e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9101 ARRESTO
PROCESSO n° 98.8065-9
REQTE : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemaria Jorge Auaud
Reqdo : Rondon Cleto Caldas da Silva
DECISÃO : (...). Diante do exposto, por não vislumbrar configurados os requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Indefiro, outrossim, o pedido de tramitação em segredo de justiça, por não se adequar a hipótese ao preceito legal (CPC, art. 155, I e II). Promova a requerente a citação do réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO n° 97.3323-5
AUTOR : ARNOBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO
Advogado : Nixon Rodrigues da Rocha
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado : Iraci Vaz
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação por falta de amparo legal à pretensão deduzida pelo autor, e, quanto à reconvenção, julgo a prejudicada, por falta de interesse de agir da Reconvinte. Em consequência, havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Custas, ex lege P.R.L.

CLASSE 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO n° 96.7077-6
AUTOR : BENEDITO CARDOSO GONÇALVES
Advogado : Robério d'Oliveira
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação, visto que considero indevido o percentual de 6,97%, já que o autor apresenta data de opção em 05.10.88, posterior, portanto a julho/87. Condeneo, entretanto, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de fevereiro/89 (39,16%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%).

e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO nº 96.7147-0

AUTOR : ANA CELIA PASSOS MIRANDA DA SILVA/ OUTROS
Advogado : Maria José de Oliveira Chagas
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Avad
SENTENÇA : (...). O autor PEDRO HERUNDINO CHAGAS MOREIRA possui direito somente ao percentual de 26,06% (julho/87), já que não há comprovação nos autos de que era optante do sistema do FGTS após 14.12.88. Tendo a ré decaído da parte mínima do pedido, condeno o requerente, citado, a pagar a CEF honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO nº 97.3303-1

AUTOR : RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO
Advogado : Ulisses d'Oliveira
Réu : Caixa Econômica Federal e outro
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Hldefonso P. Guimarães Jr.
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (6,87%), fevereiro/89 (39,16%), abril/90 (84,32%) maio / 90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE 13101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**PROCESSO nº 97.2163-0**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : Benedita Teixeira da Costa
Advogado : Leopoldo Costa
SENTENÇA : (...). Pelo exposto, julgo procedente a denúncia, para impor condenação à ré BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA por infração ao art. 171, § 3º, do Código Penal. Tendo em consideração as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Diploma Penal, passo à fixação da pena que reputo necessária e suficiente à reprovação e prevenção do crime. Face à pequena culpabilidade com que se houve a ré, seus bons antecedentes, personalidade não voltada para a criminalidade e considerando os motivos e circunstâncias em que ocorreu o fato delituoso, aplico-lhe a pena mínima cominada, de 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, a qual aumento de 1/3 (um terço) pela incidência da qualificadora de que cuida o § 3º do art. 171, elevando-se a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13,3 dias-multa. Inocorrentes circunstâncias agravantes mas presente a atenuante da confissão (artigo 65, III, "d"), reduzo em 4 (quatro) meses a pena de reclusão e em 3,3 dias a pena de multa, tornado-se definitiva em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Pela aplicação do § 1º, do art. 171, c/c o § 2º do art. 155, substituo a pena de reclusão pela de detenção e a reduzo de 1/3 (um terço), fixando-a definitivamente em 8 (oito) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Cabível a substituição preconizada no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, que deverá ser cumprida por 4 (quatro) horas diárias, aos sábados e domingos, no Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, neste Estado, durante todo o período de duração da pena. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE 02100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****PROCESSO nº 98.436-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPTE : ROFAMA FERRAGENS LTDA. E OUTROS
Advogado : Roland Raad Massoud
Impdo : Superintendente do INSS
Procurador : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, concedo em parte a segurança, para reconhecer a inexistência da contribuição para o salário-educação no período de abril de 1989 a dezembro de 1996, ante a revogação da delegação de competência constante do Decreto-lei n. 1.422/75, reconhecendo a legitimidade de sua incidência a partir da vigência da Lei n. 9.424/96, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas aos segurados empregados, na forma do disposto no art. 15 da referida Lei. Indefero o pedido de compensação dos valores indevidamente recolhidos, como exposto na fundamentação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. Sem honorários advocatícios (Súmula 512-STF e 105-STJ). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I. Belém, 10 de agosto de 1998.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO:
JAKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

BOLETIM Nº 108/98
RESENHA DO DIA 27/07/98

INTIMAÇÕES**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

PROCESSO abaixo relacionado, encontra-se com vista à Exequente para que se manifeste no sentido de informar bens de propriedade do Executado suscetíveis de penhora.

Proc. nº 97.4293-7
Exeqe.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Itamar Carlos Barcellos

Exco.: LEÃO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS

AUTOS COM DESPACHO**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferido **DESPACHO** com o seguinte teor: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos e para requererem a execução do julgado na forma da legislação pertinente no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nºs 97.3742-0, 97.3095-0 e 97.4170-4
Autores.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS, MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA COSTA E OUTROS e ALÍRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS, respectivamente
Adv.: Drs. Ângela da Conceição Palheta, José de Arimatéia Chaves Sousa e Reginaldo de Castro Maia, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 97.1165-6
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSIEP E OUTROS
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Requeriram os autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

Proc. nº 97.8373-4
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SINDFAZ
Adv.: Dr. Alin Silveiro Afonso Garcia
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
DESPACHO: Desentranhem-se os documentos insertos às fls. 49/53, restituindo-os ao patrono da autora MARIA LINDALVA DA SILVA CUNHA, com as cautelas de estilo. À Distribuição, para incluir no pólo ativo, após o nome do sindicato-autor, os sindicalizados com credenciais juntadas às fls. 85/91 e 95/96. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL, como requerido.

Proc. nº 97.8313-3
Autor.: ANTÔNIO NAZARÉ PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA I COMAR
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Desentranhe-se a peça de fls. 64/70, restituindo-a ao requerente, em face de estar superada a fase de instrução processual. Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Abra-se vista ao apelado para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.4645-7
Autor.: RENÊE DA SILVA GLUCK PAUL
Adv.: Dr. Marcelo Castelo Branco Judice
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Abra-se vista à apelada para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferido **DESPACHO** com o seguinte teor: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

Proc. nºs 98.4177-7 e 98.4191-4
Autores.: FRANCISCA FERNANDES DO AMARAL e EDILSON COELHO DE SOUZA, respectivamente
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Proc. nº 98.4688-6
Autores.: FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Proc. nº 98.4428-3
Autores.: RAIMUNDO DA SILVA NUNES E OUTROS
Adv.: Dr. Niltes Neves Ribeiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 98.4973-3
Autores.: RAIMUNDO LOPES PINHEIRO
Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL, assim como os bancos depositários e o Banco Central não são partes legítimas para figurarem no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, BACEN e BANCO DO BRASIL S/A. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 98.4682-0
Autores.: EUNICE ALVES LOBATO
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome da autora para EUNICE ALVES LOBATO DA SILVA. Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

Proc. nº 97.12499-4
Autores.: OSWALDO ROFFÉ DA SILVA
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammnski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que o Banco Central não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação do mesmo, formulado à fl. 20. Desentranhe-se a cópia da petição inicial, equivocadamente juntada às fls. 21/25, restituindo-a ao autor, com as cautelas de praxe. Manifeste-se o autor, sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 97.12484-9
Autores.: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA DE CASTRO
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammnski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que o Banco Central não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação do mesmo, formulado à fl. 22. Desentranhe-se a cópia da petição inicial, equivocadamente juntada às fls. 23/28, restituindo-a ao autor, com as cautelas de praxe. O autor deve comprovar sua condição de optante pelo regime do FGTS, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. nº 97.12491-2
Autores.: ELZA GUEDES VICTORINO
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammnski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que o Banco Central não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação do mesmo, formulado à fl. 21. Desentranhe-se a cópia da petição inicial, equivocadamente juntada às fls. 22/27, restituindo-a à autora, com as cautelas de praxe. Manifeste-se a autora, sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferido **DESPACHO** com o seguinte teor: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Abra-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.3046-4
Autor.: ANTÔNIO EPITÁCIO BONFIM DE ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 97.1871-3
Autor.: MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 97.7093-5
Autor.: NORBERTO BRANDÃO COSTA E OUTRO
Adv.: Dr. João Luiz Wariss de Araújo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (4) foi proferido **DESPACHO** com o seguinte teor: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 98.4690-6
Autor.: VANJA MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. nº 98.4784-6
Autor.: ELIZEU DO VALE PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. nº 98.4788-7
Autor.: ELIETE FERREIRA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. nº 98.4419-4
Autor.: EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Jorge Benedito Silva de Brito
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. nº 98.4786-1
Autor.: JOSÉ ROCHA TAVARES E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes do primeiro e quinto autores para JOSÉ ROCHA TORRES e MARIA LUCINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Após, cite-se conforme requerido.

AUTOS COM DESPACHO**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Proc. n° 97.9733-0

Repte.: IRMÃOS BOSSATTO LTDA

Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho

Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. João Belém

DESPACHO: Vistos, etc... Oficie-se ao MPF para a adoção das providências cabíveis contra o Ilm. Sr. Superintendente do IBAMA nesta unidade da Federação, haja vista que, inexplicavelmente, deixou de cumprir decisão deste Juízo, a despeito de haver sido pessoalmente intimado para fazê-lo. Deverão acompanhar o ofício cópias de petição inicial e de todas as outras peças processuais a contar de fl. 108, inclusive. Após, voltem-me conclusos. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Proc. n° 98.7634-6

Autor.: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Cortes

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, **CONCEDO EM PARTE** a tutela antecipada, razão pela qual **DETERMINO** ao INSS que se abstenha de adotar quaisquer medidas atentatórias ao direito de compensação, por parte da Autora, dos valores recolhidos a título de contribuição incidente sobre a remuneração de autônomos e administradores na vigência das Leis n°s 7.787/89 e 8.212/91, com os parcelamentos relativos à contribuição incidente sobre a folha de salários, mediante utilização dos mesmos índices de correção monetária usados pela referida autarquia e sem prejuízo de autuação em caso de irregularidade ou excesso, podendo a Autora optar pela compensação total e recálculo das parcelas ou pela compensação mês a mês até o limite de seu crédito, continuando a pagar as prestações a partir de então. Cite-se e intimem-se.

BOLETIM N° 111/98

RESENHA DO DIA 30/07/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos **PROCESSOS** abaixo relacionados (3) foi proferido **DESPACHO** com o seguinte teor: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Procs. n°s 98.5227-9 e 98.4589-8

Autores.: **ANTÔNIO MENDES CARVALHO E OUTROS** e **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS COIMBRA E OUTROS**, respectivamente

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. n° 98.5209-0

Autor.: EDMILSON AMORAS BECKMAN E OUTROS

Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. n° 98.5203-4

Autor.: BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 6º autor para **MARCY DE JESUS DOS REIS CARDOSO**. Após, cite-se, como requerido.

Proc. n° 98.5097-0

Autor.: SILVÉRIO ANTÔNIO GASPAR E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 7º autor para **NATERNO DA SILVA NUNES**. Cite-se, conforme requerido.

Proc. n° 98.5099-5

Autor.: JOSÉ OTÁVIO GODINHO DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 2º autor para **ÊNIO RUY DE PARÍJÓS**. Após, cite-se como requerido.

Proc. n° 98.5063-3

Autor.: MANOEL VENERÁVEL E OUTROS

Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes do 1º e 8º autores para **MANOEL VENERÁVEL ASSUNÇÃO E SILVA E ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA**. Após, cite-se como requerido.

Proc. n° 98.5088-0

Autor.: TELMA DA SILVA LOPES LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Intimem-se os autores **JORGE ANTÔNIO DA SILVA CAMARÃO** e **GERALDO MARQUES DE SOUZA** para comprovarem as datas de opção pelo regime do FGTS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc. n° 98.5192-7

Autor.: CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A autora **CLÉLIA MARIA DO NASCIMENTO BRITO** deve comprovar a data de opção pelo regime do FGTS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.5033-8

Autor.: ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Charles Flávidy Pinto de Sousa

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Intimem-se os autores para emendarem a inicial, comprovando as datas de opção pelo regime do FGTS e autenticando os documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. À Distribuição, para retificar o nome da 6ª autora para **DEUSA COSTA DE CAMPOS**.

Proc. n° 98.5018-8

Autor.: LUIZ FLÁVIO DE SOUZA MAIA E OUTROS

Adv.: Dr. Cássio Humberto A Santos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Intimem-se o autor **ROQUE MARÇAL DE VASCONCELOS** para que comprove a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. n° 98.5212-3

Autor.: PASCOAL GEMAQUE FELIZOLA JÚNIOR E OUTROS

Adv.: Dr. Regiane Bayma da Silva

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Intimem-se os autores para que autenticem os documentos juntados com a peça de ingresso, bem como comprovem as datas de opção pelo regime do FGTS, à exceção do autor **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. n° 98.4437-2

Autor.: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Niltes Neves Ribeiro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Intimem-se o autor **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA** para que comprove a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 97.8964-0

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Matos Neto

Excd.: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA

Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

DESPACHO: Em face da manifestação da Exequente de fls. 14/58, espeça-se mandado de penhora e avaliação.

Proc. n° 96.0716-0

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Matos Neto

Excd.: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA

Adv.: Dr. Isomar Ferreira de Souza

DESPACHO: Em face da manifestação da Exequente de fls. 36/76, recusando o bem oferecido à penhora, cumpra-se o despacho de fl. 28.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. n° 97.4098-9

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excd.: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA

S/A E OUTROS

Adv.: Dr. Solange de Nazaré Souza Rodrigues

DESPACHO: Intimem-se a Executada da penhora, na pessoa da sua Administradora Judicial, Sr. **MARISSELMAR GUIMARÃES ASSUNÇÃO**, com endereço na Tv. 14 de Março, 2039, aptº 108, Nazaré, nesta cidade.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. n° 97.0607-5

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excd.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBILTD E OUTRO

Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva

DESPACHO: Suspensa-se a Execução por 90 (noventa) dias.

Proc. n° 97.3887-1

Exqte.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Adv.: Dr. Renato Paulino de Carvalho Filho

Excd.: CODESGA CIA DE DESENVOLVIMENTO GARAPU

DESPACHO: A empresa executada encontra-se domiciliada na cidade de S. José do Rio Preto-SP, conforme fl. 17 dos autos e não no endereço constante na exordial. Isto posto, considerando os termos da Súmula 40 do extinto TFR e versando a matéria sobre competência absoluta conforme já tiveram oportunidade de decidir o Egrégio STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o Juiz declinar de ofício, julgo-me incompetente para processar o presente feito determinando sua remessa à Comarca de S. José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 94.1968-8

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excd.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA E OUTROS

DESPACHO: Reavaliem-se o bem penhorado. Após, aliene-se conforme requer a Exequente.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n° 98.3521-5

Autor.: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA

Adv.: Dr. Luiz Roberto dos Reis

Réu.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 39. Recebo o recurso de apelação interposto e mantenho a decisão apelada pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os presentes autos ao c. TRF da 1ª Região.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 98.6147-1

Repte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Reqdo.: MARIA VITÓRIA COSTA M DA SILVA

Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos

DESPACHO: Manifeste-se a impugnada, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 98.3718-4

Embgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Embgdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Matos Neto

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 96.3341-2

Autor.: SÔNIA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auaud e João José Aguiar Carvalho,

respectivamente

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, **REJEITO** os Embargos interpostos às fls. 150 *vsq* 152. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 98.7592-0

Repte.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EVANGÉLICA DE

TUCURUI

Adv.: Dr. João Alberto Lobato Moraes

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, **INDEFIRO** a liminar. Sejam os presentes autos reunidos àqueles do **PROCESSO** n° 98.1427-0, em trâmite perante este Juízo, para julgamento conjunto, em face da caracterização de conexão. Cite-se e intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. n° 97.11366-0

Impete.: ANA AMÉLIA CORRÊA DE GOUVEIA

Adv.: Dr. Maria de Conceição Cardoso Mendes

Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **ACOLHO** os Embargos de declaração opostos pela Impetrante para, apreciando na íntegra todas as questões postas pelas partes, inclusive o mérito da demanda, **JULGAR IMPROCEDENTE** o pedido, **DENEGANDO** a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula n° 512-STF). P. R. I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 96.2981-4

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Matos Neto

Excd.: OCEPA - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO

DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 16, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. n° 98.3831-0

Embgte.: FRANCIANY SILVA ABINADER

Adv.: Dr. Evandro Carlos Ferreira Monteiro

Embgdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Matos Neto

SENTENÇA: Trata-se de Embargos de Terceiros oferecidos por **FRANCIANY SILVA ABINADER**, com relação à Execução intentada pela **FAZENDA NACIONAL** contra **FRANCISCO ABINADER** para cobrança de débito relativo à FGTS de acordo com a NDFG n° 02411/87. Consta dos autos que não houve o pagamento das custas processuais dos presentes Embargos de Terceiros, no prazo legal, embora o Embargante tenha sido devidamente intimado conforme se verifica na Certidão de fl. 14-verso. Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, com fundamento nos arts. 257 e 267, inciso XI do Código de PROCESSO Civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

JUIZO DA 5ª VARA**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO: 94.6119-6 E 94.384-6

DE: PAC DE MACEDO TORRES C.G.C. 34.840.355/0001-00, PAULINO ACÁCIO CAVALEIRO DE MACEDO TORRES, CPF: 530.345.592-91 e MARIA AUXILIADORA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, CPF: 104.927.392-34, valor do débito em 08.06.98 - R\$ 2.936.111,63 ARUANÁ CONSTRUTORA LTDA, CGC: 63.865.851/0001-17 e CÉZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA, CPF: 002.887.132-49. Valor do débito em 08.06.98 - R\$ 4.992.697,72.

FINALIDADE:

Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) o valor do crédito reclamado, acima mencionado, padrão monetário da época, acrescido de juros e c.m., até a data do efetivo pagamento, cu depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia total da dívida, em PROCESSO de Execução movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Abertura de Crédito vencido e não pago, SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, Telefax 222-6319.

Belém-PA, 08 de junho de 1998.

DANIEL FERREIRO
Juiz Federal da 4ª Vara no Exercício cumulativo da 5ª Vara

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

- Proc. n° 98.7504-0
Autor.: ALCÍDIA MIRANDA CHAVES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
DESPACHO: Os autores devem emendar a inicial, autenticando os documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.
- Proc. n° 98.4676-9
Autor.: DÉLCIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Jânio Souza Nascimento
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor ZENALDO FERNANDES DA COSTA FONSECA deve emendar a inicial, autenticando os documentos juntados, bem como comprovando a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4432-9
Autor.: MARCONDES RIBEIRO TORRES E OUTROS
Adv.: Dr. Níltes Neves Ribeiro
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor LÚCIO CONCEIÇÃO MESQUITO deve emendar a inicial, comprovando sua condição de optante pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4683-2
Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE CARNEIRO
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: A autora deve emendar a inicial, comprovando sua condição de optante pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4424-2
Autor.: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA E OUTRO
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor ADILSON RIBEIRO PAMPLONA deve emendar a inicial, comprovando a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4487-1
Autor.: BENJAMIN FAGUNDES FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar os nomes do primeiro e quarto autores para BENJAMIN FAGUNDES FILHO e JORGE CASTELO BRANCO CORRÊA, respectivamente. O autor ROBERVAL DO NASCIMENTO MUNIZ DE OLIVEIRA deve comprovar a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4575-5
Autor.: ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do segundo autor para AVELINO ALVES DE MORAIS. O autor ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA deve autenticar a cópia de documento juntada à fl. 23, enquanto o autor CARLOS SANTOS SILVA NETO deve instruir a inicial com os documentos necessários a propositura da ação, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.
- Proc. n° 98.4492-0
Autor.: MANUEL RAIOL DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Lindinalva Trindade D'oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar os nomes do primeiro e terceiro autores para MANOEL RAIOL DA COSTA e GRACEMIR PEREIRA, respectivamente. O autor JOÃO PINHEIRO DA COSTA deve regularizar a sua representação processual, juntando instrumento procuratório devidamente assinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
- Proc. n° 98.4797-6
Autor.: EDIVALDO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Adelinio Alcântara da Veiga Tenório
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Os autores devem emendar a inicial, providenciando a autenticação dos documentos juntados, bem como os comprovantes de opção pelo regime do FGTS referentes aos autores EDIVALDO AZEVEDO DA SILVA, JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA e LUIZ OTÁVIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.
- Proc. n° 98.4473-9
Autor.: SEBASTIÃO MANOEL PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcos V. G. Almeida
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar os nomes do quinto e nono autores para MÔNICA ANTÔNIA GONÇALVES RODRIGUES e ANTÔNIO MOACY BANDEIRA SILVA, respectivamente. Os autores MÁRIO DA SILVA LIMA e HELENICE GONZAGA GUIMARÃES devem emendar a inicial, comprovando as datas de opção pelo regime do FGTS, no no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.
- Proc. n° 98.7607-9
Autor.: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Lígia Paula César de Oliveira
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: A autora deve emendar a inicial, instruído-a com os documentos indispensáveis à propositura da ação (art. 283 do CPC), juntando, inclusive, cópia

dos seus atos constitutivos. Deve a autora, também, indicar as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, bem como indicar quem deve figurar na fase passiva da ação, formulando pedido de citação e ofertando cópia da petição inicial para este fim. Finalmente, deve a autora indicar o valor da causa, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Ao Cálculo para apurar o valor das Custas Judiciais finais, intimando-se a Exequente para efetuar o devido recolhimento.
Procs. n°s 00.35047-8, 93.4255-6 e 89.1594-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excdos.: AGRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOIS IRMÃOS LTDA E OUTROS, JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO BARATA e FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA, respectivamente

CLASSE 4400 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. n° 97.5087-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
Excdos.: MARIA DULCICLEIA DE SOUZA CASTRO E OUTROS e MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO SORIANO E OUTROS, respectivamente
DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor das Custas Judiciais finais, intimando-se a Exequente para efetuar o devido recolhimento.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.
Procs. n°s 98.7565-3 e 98.7566-6
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdos.: MARIA DULCICLEIA DE SOUZA CASTRO E OUTROS e MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO SORIANO E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio

Proc. n° 98.7567-9
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 98.7613-0
Embgt.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embgt.: IVANA LUIZA MARINHO DEMÉTRIO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os Embargados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.7606-6
Embgt.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
Embgt.: YACI BASTOS BARROSO E OUTROS
Adv.: Dr. José Wander Lima de Souza
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os Embargados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.7593-3
Embgt.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dr. Iraci de Oliveira Vaz
Embgt.: ÁLVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL E OUTROS
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os Embargados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 97.10893-1
Embgt.: JORGE HAUBRICH
Adv.: Dr. José Pereira Lemos
Embgt.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Em face do conteúdo na certidão de fl. 24-verso, republicar-se o despacho de fl. 24. Despacho de fl. 24: "Em face da certidão supra, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já, suas finalidades."

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (3) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se, como requerido. Intimem-se.
Procs. n°s 98.3499-9, 98.2528-4 e 98.4138-2
Autores.: ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ E OUTROS e ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Proc. n° 98.4205-0
Autor.: CLEDISSON TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto: a) INDEFIRO o pedido de tutela antecipada; b) à Distribuição para retificar os nomes dos Autores CLEDISSON TAVARES DOS SANTOS, EDUARDO COELHO DE MIRANDA e JORGE MAURÍCIO CABEÇA DE SOUZA; c) cite-se, como requerido. Intimem-se.

Proc. n° 98.4201-9
Autor.: LÊA SILVA MORAIS BRANDÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: UNIÃO FEDERAL.
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto: a) INDEFIRO o pedido de tutela antecipada; b) à Distribuição para retificar o nome da Autora LÊA SILVA MORAIS BRANDÃO; c) cite-se, como requerido. Intimem-se.

BOLETIM Nº 109/98
RESENHA DO DIA 28/07/98
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. n° 98.7706-7
Impte.: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Adv.: Dr. Ariel Frões de Couto
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARÁ
DESPACHO: Intime-se a autora para emendar a inicial, trazendo aos autos a cópia autenticada dos seus atos constitutivos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 98.7663-9
Embgt.: HLM MAGAZINE LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Embgt.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Vera Lúcia L dos Santos
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 95.7731-0
Embgt.: J CRUZ ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
Embgt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo requerida pela Embargante às fl. 105.

Proc. n° 94.3626-4
Embgt.: PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Juracy Barata Jucá Neto
Embgt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo requerida pela Embargante às fl. 208.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Nos PROCESSOS abaixo relacionados (8) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Portanto, INDEFIRO a tutela antecipada. Cite-se como requerido, retroagindo os efeitos do ato citatório à data da propositura da ação originária que veio a ser desmembrada, consoante estabelecido no despacho proferido naquela sede. Intimem-se.
Procs. n°s 98.7085-2, 98.7087-8, 98.7083-7 e 98.7086-5
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Procs. n°s 98.7082-4, 98.7081-1, 98.7084-0 e 98.7088-0
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: UNIÃO FEDERAL

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. n° 97.3779-4
Impte.: ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA
Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO os Embargos. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 98.7662-6
Embgt.: R MORIMOTO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Amadeu Almir Bogéa
Embgt.: FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, com fundamento no art. 267, I, c/e art. 295, parágrafo único, II, do CPC. Sem custas processuais, consoante o art. 7º, da Lei 9.289, de 04/07/96. Sem honorários, visto que inexistiu sucumbência na espécie.

BOLETIM Nº 110/98
RESENHA DO DIA 29/07/98
INTIMAÇÕES
CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
O PROCESSO abaixo relacionado, encontra-se com vista à Exequente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 20-verso.

Proc. n° 97.3493-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excdos.: PÓLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
O PROCESSO abaixo relacionado, encontra-se com vista à Exequente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 55-verso.

Proc. n° 94.1782-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa
Excdos.: A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA E OUTROS